



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 2/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 22-01-2026**

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 22-01-2026 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES

- Anabela Marques Tabaçó
- Olga Fernanda Pedrosa Brás
- João Paulo Correia Rodrigues
- Manuel António Fernandes Domingues
- Ricardo Alberto Pedrosa Silva
- Hugo Miguel Fresta
- Cláudia Sofia da Conceição Rocha
- Rui Manuel Marinheiro Carvalheiro

ABERTURA DA REUNIÃO - Quinze horas e trinta e três minutos, deu-se início à reunião ordinária, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Técnica Superior, Carla Sofia Oliveira Freitas.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 18 de dezembro de 2025, depois de lida, foi posta à discussão e aprovada por unanimidade.-----
O Presidente deu início à reunião com o período para intervenção aberta ao público, em cumprimento dos n.ºs 1 e 2 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1.1 - EDGAR JOSÉ PEDROSA GONÇALVES, ESCLARECIMENTOS RELATIVAMENTE AO PROCESSO DE OBRAS 6/2025

O munícipe não compareceu à reunião.-----

1.2 - VMCA, SA (COM PROCURAÇÃO PARA INTERVENÇÃO DA INSCRIÇÃO 3), ESCLARECIMENTOS RELATIVAMENTE AO PROCESSO DE OBRAS 6/2025

O munícipe não compareceu à reunião.-----

1.3 - SELÉNIA PEREIRA ROSA, ESCLARECIMENTOS RELATIVAMENTE AO PROCESSO DE OBRAS 6/2025

O munícipe não compareceu à reunião.-----

1.4, 1.5 E 1.6 - MARIA MARINA MENDES GOMES DOS SANTOS, JOÃO MANUEL FIGUEIREDO MENDES E LILIANA SOFIA CARDOSO SERRA, VALIDAÇÃO DO INTERESSE NA AQUISIÇÃO DE TERRENOS - PROCESSO N.º 11.4/2023

Usou da palavra a Munícipe Maria Marina Mendes Gomes dos Santos, que expôs que



os proprietários detêm um terreno situado à entrada da cidade. Informou que apresentaram à Câmara um conjunto de elementos, incluindo proposta e projeto compatível com o PDM em vigor, e que aguardam resposta. Referiu que o processo se arrasta há vários anos, pelo que entenderam necessário apresentar a situação presencialmente.-----

O Presidente esclareceu que a negociação não pode ocorrer em reunião de Câmara e que tal já lhes havia sido comunicado. Confirmou que os proprietários são comproprietários do terreno e referiu que a proposta apresentada deu entrada em junho.-----

O munícipe João Manuel Figueiredo Mendes tomou a palavra e recordou que a situação é antiga. Indicou que o terreno confronta com o Cemitério Oriental e que, ao longo do tempo, lhes foi solicitado o acesso para limpezas e arranjos de muro. Informou que os proprietários ponderam vender o terreno e que, no passado, a Câmara manifestou interesse devido à sua proximidade ao cemitério.-----

O Presidente referiu que o terreno reúne as condições legais para expropriação para fins de ampliação do cemitério. Esclareceu que uma expropriação não implica necessariamente prejuízo para os proprietários, uma vez que os tribunais podem fixar valores superiores aos propostos pelos vendedores. Acrescentou que a Câmara pretende evitar o recurso à expropriação por ser um procedimento mais moroso.-----

O munícipe João Mendes declarou que o interesse principal dos proprietários não é financeiro e que preferem que o terreno seja adquirido pela Câmara, por considerarem que tal contribuiria para uma entrada mais harmoniosa na cidade, evitando usos menos adequados.-----

O Vereador Manuel Domingues interveio e afirmou que, no presente, não existe necessidade de adquirir terreno para ampliar o cemitério. Considerou, contudo, que a área paralela ao cemitério e confinante com a via principal pode ser de interesse municipal.-----

Os munícipes esclareceram que o terreno possui cerca de 23 mil metros quadrados, prolongando-se ao longo do limite do cemitério.-----

O Presidente informou que pretende deslocar-se ao local, acompanhado por um arquiteto e um engenheiro, para avaliação detalhada da situação. Referiu que a visita será agendada assim que as condições meteorológicas o permitirem e que a decisão deverá considerar o eventual interesse na totalidade do terreno. Agradeceu a presença dos munícipes e assegurou que o Município dará seguimento



ao processo.-----

1.7 - ANTÓNIO JOSÉ BALSAS DUARTE - APRESENTAÇÃO DE PROJETO EM BENFÍCIO DA FIGUEIRA DA FOZ (PISCINA COM ONDAS SURFÁVEIS)

O munícipe António José Balsas Duarte agradeceu a oportunidade de apresentar o seu projeto e explicou que desenvolveu uma máquina de produção de ondas surfáveis. Informou que construiu um protótipo instalado no espaço exterior da sua habitação, situada nos Armazéns de Lavos, e que dispõe de fotografias demonstrativas.-----

Apresentou o conceito geral do projeto, que inclui a criação de um espaço comercial e de lazer com piscina de ondas, piscina de água quente e fria, zonas de restauração, quiosques, lojas, serviços de bem-estar e ecrãs de grande formato destinados à transmissão de desporto e informação.-----

O Presidente perguntou se existiam investidores. O munícipe esclareceu que ainda não e manifestou interesse em avaliar a possibilidade de participação do Município. Exibiu os desenhos elaborados por um arquiteto e apresentou a maquete construída por si.-----

O munícipe referiu que a Morraceira seria, no seu entendimento, a localização mais adequada, por se tratar de uma área subaproveitada e degradada. Comunicou que contactou a Administração dos Portos da Figueira da Foz, que lhe indicou existir um projeto pendente para aquele território, embora não concretizado. Descreveu a zona como abandonada desde a antiga exploração de areias e considerou que o seu projeto contribuiria para qualificar a entrada da cidade. Considerou desaconselhável a instalação no Cabedelo, por criar concorrência às atividades existentes.-----

O Presidente observou que o investimento seria muito elevado. O munícipe estimou o valor em cerca de trinta milhões de euros e afirmou que existe em Óbidos um projeto semelhante em execução, promovido por empresa estrangeira.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues considerou a ideia interessante e referiu que consultou informação sobre o projeto de Óbidos, cujo orçamento ronda vinte e cinco milhões de euros. Observou que o investimento seria demasiado oneroso para o município e que a sua viabilidade dependeria de investidores privados e de programas de financiamento. Assinalou que a Morraceira apresenta condicionamentos ambientais e limitações de crescimento. Mencionou ainda modalidades complementares, como *ranch surf*, que poderiam ser associadas ao conceito.-----



O munícipe acrescentou que o Estado pode financiar até sessenta por cento do investimento, o que representaria apoio significativo.-----

O Presidente agradeceu a apresentação e afirmou que o Município analisará a proposta. Recordou que tem procurado soluções para a valorização da frente costeira e deu exemplos de iniciativas anteriormente apresentadas por investidores.-----

O munícipe esclareceu que o projeto pode ser reduzido à construção da piscina de ondas, caso se exclua a componente comercial, estimando o investimento em cerca de dez milhões de euros. Referiu que construiu o protótipo da máquina que idealizou, mas que não dispõe de meios financeiros para desenvolver o projeto.--

O Presidente agradeceu a presença e o mérito da iniciativa e afirmou que o Município avaliará o projeto e contactará o munícipe caso exista oportunidade de desenvolvimento.-----

**1.8 - HÉLDER FILIPE ANTUNES VILELA - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
RELATIVO A INFORMAÇÃO TÉCNICA/PARECER DO PROCESSO SPO
01/2014/88 - (REGISTO MGD. 2699/2024)**

O munícipe Hélder Filipe Antunes Vilela recordou que, na reunião de 20 de outubro de 2023, lhe havia sido transmitido que a situação poderia ser resolvida num prazo aproximado de um mês, mas que o processo se prolongara devido às ações de fiscalização. Informou que a primeira fiscalização teve lugar a 26 de janeiro de 2024 e que, apesar do pagamento do respetivo relatório, este continha apenas três fotografias e um breve texto. Acrescentou que foi realizada uma segunda fiscalização, também paga por si, que corrigiu parte da informação anterior, embora no seu entender continuem a existir construções e utilizações não conformes, designadamente a manutenção de um muro e a utilização de um arrumo como habitação.-----

O Presidente solicitou esclarecimentos à Diretora do Departamento de Licenciamento Urbanístico e Sustentabilidade Ambiental, Sofia Canas, que informou que o processo apresenta historial de fiscalizações e ordens de encerramento relativas à utilização indevida de arrumos. Esclareceu que, em 2024, foi apresentado um pedido de legalização do arrumo em causa. Indicou que o requerente foi notificado para apresentar elementos adicionais e que, dois dias antes da reunião, foram submetidos novos documentos e esclarecimentos que se encontram em análise técnica. Referiu também que foi recebida uma exposição apresentada pelo advogado dos proprietários visados pela reclamação. Informou



ainda que o munícipe havia sido esclarecido no Atendimento ao Munícipe sobre a entrega dos novos elementos e sobre a data da reunião.-----

O Presidente afirmou que tem procurado assegurar coerência nos critérios aplicados aos processos de legalização de arrumos, garagens ou modificações semelhantes, atendendo às regras relativas às condições iniciais dos alvarás e às situações de uso indevido de espaços. Solicitou à Diretora que explicasse por que razão este arrumo poderá ser legalizável, quando outros foram alvo de encerramento.-----

A Diretora esclareceu que o arrumo possui porta e janela com acesso a espaço exterior, garantindo iluminação e ventilação naturais, condições necessárias à eventual adaptação a tipologia T0, desde que cumpridas as normas legais aplicáveis. Esclareceu também que, ao contrário de outros casos no mesmo edifício, este arrumo não ocupa área de domínio público. Informou que existe deliberação da Assembleia de Condóminos, aprovada por maioria representativa de dois terços do valor total do prédio, autorizando a alteração de fachada e de uso, nos termos do artigo 1422 do Código Civil, tendo apenas um condómino votado contra.-----

O munícipe contestou que a intervenção realizada corresponda ao projeto apresentado e considerou que as obras foram realizadas sem conhecimento ou concordância plena de todos os condóminos. Alegou que a situação resulta em perda de privacidade para alguns moradores e referiu outros episódios anteriores no condomínio relacionados com a utilização indevida de arrumos.-----

O Presidente informou que a decisão dependerá da análise técnica dos elementos recentemente entregues e que o Município comunicará o resultado ao munícipe. Referiu que se deslocará ao local no próprio dia às dezanove horas, acompanhado pela Diretora, tendo o munícipe manifestado intenção de estar presente.-----

A Diretora reiterou que apresentará proposta ao Presidente nos dias seguintes, indicando se o arrumo reúne ou não as condições técnicas para ser legalizado.---

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- 1 - SITUAÇÃO DA OBRA DE APROFUNDAMENTO DO CANAL, NAVEGABILIDADE, DRAGAGENS E**



IMPACTO NOS OPERADORES PORTUÁRIOS NO PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ

O Presidente solicitou ao Vereador Ricardo Silva que informasse sobre o estado da obra de aprofundamento do canal do Porto da Figueira da Foz.-----

O Vereador Ricardo Silva referiu que a Câmara Municipal tem participado em todas as reuniões de acompanhamento da empreitada. Informou que a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) suspendeu os rebenamentos previstos no leito do rio devido a uma queixa formal relacionada com a pesca da lampreia e do sável. Realçaram-se as reuniões realizadas com a Administração dos Portos de Aveiro e Figueira da Foz (APFF) e com a empresa responsável pela fiscalização da obra. Indicou que a APFF se encontra a preparar resposta formal à APA, a apresentar na semana seguinte.-----

Recordou que esta empreitada resulta de um acordo celebrado em dois mil e dezanove, no valor de dezassete milhões de euros, dos quais cinco milhões correspondem a investimento privado. Salientou que várias exigências da APA condicionaram o processo, incluindo estudos ambientais adicionais e alterações à gestão dos inertes, que passaram a ser encaminhados para Mira, contrariamente ao inicialmente previsto no Estudo de Impacte Ambiental.-----

Questionado pelo Presidente sobre os compromissos assumidos pelos operadores portuários, o Vereador explicou que estes planearam a sua atividade com base na melhoria prevista do canal. Exemplo disso é a Yilport, concessionária do terminal de contentores do Porto da Figueira da Foz, que programou a operação de navios com capacidade para seiscentos e cinquenta contentores, quando atualmente opera embarcações de cerca de quatrocentos. Contudo, o calado disponível situa-se apenas entre cinco metros e meio e seis metros, muito aquém dos onze metros que tinham sido apontados como objetivo para março. Devido a esta limitação, a Yilport transportou recentemente sessenta camiões com contentores para o Porto de Leixões, com impacto logístico e económico significativo.-----

O Vereador acrescentou que, perante a gravidade da situação, o Presidente determinou a realização de uma reunião alargada no Município, a ocorrer na semana seguinte, envolvendo a Comunidade Portuária, a APFF, operadores portuários e o setor das pescas, a fim de analisar o problema de forma integrada.-----

O Presidente classificou a situação como muito grave e sublinhou a necessidade de todos os intervenientes assumirem uma postura mais conclusiva na procura de soluções.-----



O Vereador Ricardo Silva referiu que, durante anos, existiu uma draga permanente no Porto da Figueira da Foz, o que evitava variações críticas no calado. Com a previsão de que durante três anos não seriam necessárias novas dragagens após a obra, deixou de existir draga permanente na barra, o que, na opinião de vários portuários, contribuiu para a situação atual.-----

O Presidente descreveu ainda discrepâncias verificadas entre medições de calado realizadas por embarcações de pesca, através de sondas, e as medições oficiais da APFF. Segundo relatado, enquanto as sondas indicavam valores próximos de metro e meio em determinadas passagens, a APFF comunicava no mesmo dia valores entre seis e seis metros e meio, diferença explicada pelos diferentes trilhos seguidos pelas embarcações no acesso à barra. Referiu que a dragagem efetuada terá atingido camadas sedimentares profundas, criando uma depressão que, posteriormente, passou a atrair a acumulação de areias provenientes de norte e de sul. Mencionou casos recentes de embarcações que tocaram no fundo, agravando a preocupação quanto à segurança e operabilidade.-----

Recordou que os rebentamentos previstos na empreitada permanecem suspensos pela APA para confirmar o cumprimento do Estudo de Impacte Ambiental. Assinalou também a existência de dificuldades operacionais decorrentes de alterações executadas na frente portuária, nomeadamente a construção de um elemento de betão que reduziu a distância ao cabeço de amarração existente. Explicou que, segundo a direção de obra, a intervenção corresponde ao projeto aprovado, mas destacou o impacto operacional que tal representa.-----

O Presidente lamentou a falta de concertação entre a administração portuária, os operadores e o setor das pescas, situação que considera transversal às administrações portuárias do país e que, desde a integração com o Porto de Aveiro, se tem agravado. Propôs que as administrações portuárias passem a integrar, a título não executivo, a administração das comunidades portuárias e piscatórias, para que recebam informação atempada e acompanhem de forma mais eficaz os processos em curso.-----

O Presidente salientou que Aveiro dispõe atualmente de calados de dezassete metros nas suas zonas principais, enquanto a Figueira da Foz se situa nos quatro a seis metros, quando o objetivo inicial era alcançar entre oito e oito metros e meio, ou até dez metros. Considerou que, se situação semelhante ocorresse na barra de Lisboa ou na do Porto, mereceria atenção imediata a nível político e mediático, lamentando a falta de prioridade dada à Figueira da Foz.-----



Concluiu referindo que, enquanto o estudo do LNEC sobre a área do Teimoso não estiver concluído, qualquer decisão sobre construções na encosta terá de aguardar, dado o risco geotécnico entretanto identificado.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DO VEREADOR HUGO FRESTA

2 - NOMEAÇÃO DA FIGUEIRA DA FOZ PARA MELHOR LOCAL DE FILMAGEM EUROPEU 2025

O Vereador Hugo Fresta felicitou o Município pela nomeação da Figueira da Foz para Melhor Local de Filmagem Europeu 2025 e apelou à participação dos munícipes na votação pública disponível no sítio oficial do concurso até 30 de janeiro, destacando o potencial de visibilidade associado à distinção. Sugeriu o reforço da comunicação institucional para maximizar a mobilização do voto.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3 - QUESTÕES RELATIVAS À CONTRATAÇÃO PÚBLICA INSERIDA NA BASE – PORTAL DOS CONTRATOS PÚBLICOS (base.gov.pt)

O Vereador Hugo Fresta informou ter verificado na BASE a publicitação em duplicado do contrato referente ao concerto "ABBA Gold", no valor de vinte e seis mil euros, com registos datados de 23 e 30 de dezembro, questionando se tal duplicação corresponderia a erro administrativo e pretendendo confirmar que não houve pagamento em duplicado. Acrescentou ter identificado dois ajustes diretos registados com a mesma numeração interna 331, um relativo ao concerto "ABBA Gold" e outro ao espetáculo do cantor FF com filarmónicas no Centro de Artes e Espectáculos, pedindo esclarecimentos sobre a coincidência numérica e a confirmação de que os registos documentais e financeiros estão corretos.-----

O Presidente solicitou esclarecimentos ao Serviço de Contratação Pública e questionou a Vereadora Cláudia Rocha sobre a tramitação e inserção dos procedimentos na BASE.-----

A Vereadora Cláudia Rocha explicou que a inserção na BASE é assegurada pelo Serviço de Contratação Pública, chefiado pela Dr.ª Cláudia Nunes, e referiu que, em períodos com grande volume de atos, pode ocorrer algum lapso de numeração, o que não contamina a substância dos procedimentos nem os pagamentos.-----

Tomou de seguida a palavra, a Chefe da Divisão de Contratação Pública, Cláudia Nunes, que prestou esclarecimentos detalhados. Confirmou que existiu apenas um erro de introdução da numeração na plataforma, esclarecendo que o procedimento relativo ao concerto "ABBA Gold" tem a numeração correta 331 e que o



procedimento relativo ao concerto do cantor FF com filarmónicas deveria ter sido registado com a numeração 333, tendo sido por lapso repetida a inserção com 331. Afirmou que não houve duplicação de pagamentos, que os documentos associados a ambos os procedimentos estão corretos e que a diferença de valores se encontra registada e publicada, com vinte e seis mil euros mais IVA para o "ABBA Gold" e quatro mil oitocentos e setenta e cinco euros mais IVA para o concerto do cantor FF com filarmónicas.-----

O Presidente acrescentou que determinou a publicação de todos os procedimentos na BASE para garantir transparência e auditabilidade e sublinhou que, apesar do lapso de numeração, a integridade da informação e a legalidade dos pagamentos não foram afetadas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4 - UTILIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO URGENTE PARA A PASSAGEM DE ANO

O Vereador Hugo Fresta questionou o recurso à figura de concurso público urgente para a contratação dos espetáculos de Passagem de Ano, considerando tratar-se de um evento previsível e calendarizado.-----

A Vereadora Cláudia Rocha referiu que as eleições autárquicas tiveram lugar em outubro e que, após a tomada de posse, não existia ainda decisão fechada sobre a programação. Explicou que, depois de definidos os artistas, se registaram atrasos significativos no envio das especificações e riders técnicos por parte das equipas artísticas, apesar de insistência do Município, o que inviabilizou o lançamento atempado do procedimento em moldes correntes e exigiu fundamentação da urgência para viabilizar os prazos de contratação e montagem técnica antes da data do evento.-----

O Presidente concordou com a explicação e sublinhou que a instrução e a submissão dos processos na plataforma eletrónica são da responsabilidade do Serviço de Contratação Pública, que atuou dentro dos prazos possíveis face às contingências verificadas, relembrando que a prioridade foi garantir a execução do programa público em condições de segurança e qualidade técnica.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

5 - EVENTO "FIGUEIRA NATAL": MODELO DE CONTRATAÇÃO, VALORES, ENTRADAS E COMPARAÇÕES COM OUTRAS EDIÇÕES

O Vereador Hugo Fresta referiu que, no ano de 2024, o Município suportou cerca de setenta e cinco mil euros mais IVA e que os divertimentos destinados às



crianças foram gratuitos, ao passo que, em 2025, o Município suportou mais de cinquenta mil euros entre equipamentos e segurança privada e as atrações passaram a ser pagas pelos utilizadores. Perguntou se existe informação consolidada sobre o número de utilizadores dos equipamentos durante o período do evento e se é possível estimar o retorno para o Município, incluindo impacto na restauração e no comércio local.-----

O Presidente esclareceu que o modelo contratual seguido replicou o conhecido modelo adotado em Coimbra e que a adjudicação foi feita à empresa Vertente Versátil com a orientação expressa de que o Município não pagaria valor superior ao praticado em Coimbra para estruturas comparáveis. Explicou que a componente principal das estruturas rondou quarenta e cinco mil euros mais IVA e que a pista de gelo e a rampa de gelo foram assumidas pelas Águas da Figueira, tendo destacado que, apesar de a programação estar definida, o mau tempo ocorrido em vários dias afetou significativamente a afluência.-----

O Presidente referiu ainda que a responsável da empresa prestadora transmitiu, no final do período festivo, que o evento não correu mal atendendo às condições meteorológicas, mas reconheceu que a afluência não correspondeu à expectativa gerada por anos de reivindicação pública da realização de um mercado de Natal na Figueira da Foz. Observou, a título de melhoria, que a localização das zonas de alimentação poderia ter sido mais central, por forma a promover maior circulação e permanência do público no recinto.-----

A Chefe da Divisão de Promoção Turística, Anabela Bento, esclareceu que não é tecnicamente possível contabilizar o número exato de crianças, pois um mesmo utilizador pode adquirir mais do que um bilhete para o mesmo equipamento, sendo por isso adotado o indicador número de entradas pagas, que totalizou cerca de seis mil no conjunto dos equipamentos, sem prejuízo de terem existido entradas gratuitas para escolas, ATL e grupos específicos.-----

O Presidente acrescentou, como termo de comparação, que existem municípios com modelos de exploração em que a receita de bilheteira reverte para o Município, caso de experiências adotadas noutras localidades, e solicitou aos serviços que confirmassem os aspetos em que tal comparação seja relevante para ajustar futuras edições.-----

A Chefe da Divisão da Contratação Pública, Cláudia Nunes prestou esclarecimentos complementares sobre a experiência de Coimbra, referindo que em 2025 o procedimento evoluiu de consulta prévia para concurso público, com aumento de



valores, e que o modelo ali seguido permitiu à empresa cobrar bilhetes dentro de limites estabelecidos nas peças do procedimento, sendo o modelo aplicado pela Câmara Municipal da Figueira da Foz em 2025 idêntico ao utilizado em Coimbra no ano anterior. O Presidente reiterou que todos os procedimentos foram publicados na BASE para reforço da transparência e que as opções adotadas serão objeto de avaliação na preparação da próxima edição.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6 - ESPAÇO DA ANTIGA SEDE DA NAVAL, NA RUA DA REPÚBLICA: PROJETO, REABILITAÇÃO E DESTINO FUTURO

O Vereador Hugo Fresta questionou o destino a dar ao espaço da antiga sede da Naval, atualmente utilizado como estacionamento em regime informal, e perguntou se existe projeto definido e calendarização para a sua concretização. O Presidente informou que existe projeto municipal para construção de um edifício destinado ao alargamento dos serviços de urbanismo e recordou que metade do terreno já era propriedade do Município, tendo a outra metade sido adquirida por expropriação há dois ou três anos com a finalidade de implantar serviços municipais. Acrescentou que foi elaborado um anteprojecto pelo anterior Chefe da Divisão de Estudos e Projectos, Rui Silva e que, entretanto, está a ser reponderada a possibilidade de integrar no mesmo quarteirão soluções de habitação e estacionamento, em articulação com a intervenção em curso no edifício da antiga Direção-Geral das Florestas, cuja reabilitação foi iniciada face ao acentuado estado de degradação.-----

A Diretora do Departamento de Licenciamento Urbanístico e Sustentabilidade Ambiental, Sofia Canas, confirmou a aquisição por expropriação com vista à construção de serviços municipais e precisou que a definição do programa final esteve dependente da avaliação de financiamento e das necessidades funcionais, conjugando economia de meios, acessibilidade e impacto na regeneração urbana do centro.-----

O Presidente informou que se encontra em preparação uma operação integrada de reabilitação urbana na área envolvente e que foram já notificadas propriedades situadas na Rua da República e na Rua Fernandes Tomás para execução de obras de reabilitação, sob pena de posse administrativa, explicando que o Município fará uso dos instrumentos previstos na Área de Reabilitação Urbana para induzir a requalificação, salvaguardando o interesse público. Reconheceu que a utilização do espaço como estacionamento é informal, embora útil para a dinâmica do centro



enquanto se conclui o processo de decisão e se estabiliza o projeto final.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR RUI CARVALHEIRO

7 - AVALIAÇÃO DA ARRIBA E DO MURO DE PROTEÇÃO NA PRAIA DO TEIMOSO, FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO, JUNTO À AVENIDA D. JOÃO II, FRENTE COSTEIRA DO CABO MONDEGO

O Vereador Rui Carvalheiro questionou se existiam informações decorrentes da visita técnica que representantes da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) realizaram na zona da Praia do Teimoso, manifestando satisfação por essa deslocação ter ocorrido após a última reunião de Câmara.-----

O Presidente informou que também participou na visita e pediu ao Vereador Ricardo Silva que apresentasse o ponto de situação.-----

O Vereador Ricardo Silva explicou que a APA e o LNEC procederam à avaliação no local, analisando o muro, o talude e o maciço rochoso adjacente. A Câmara Municipal disponibilizou toda a documentação existente, incluindo elementos do projeto dos anos noventa e registos fotográficos recolhidos ao longo da última década. Indicou que o LNEC se encontra a preparar uma proposta de solução técnica a submeter à APA para a estabilização daquele setor da arriba.-----

Informou ainda que, nos dias que se seguiram à situação de descalce inicialmente observada, o mar repôs aproximadamente um metro de areia junto ao muro, alterando temporariamente o cenário identificado na primeira vistoria. Contudo, alertou que essa reposição natural de areias é volátil e poderá modificar-se novamente com as marés previstas para o fim de semana. A Câmara comprometeu-se a enviar novos registos fotográficos às entidades competentes.-----

O Presidente pediu que fosse transmitida à reunião a impressão geral sobre a evolução do local. O Vereador reiterou que a dinâmica sedimentar observada evidencia forte instabilidade e justifica acompanhamento contínuo por parte das entidades técnicas.-----

O Presidente acrescentou que, atendendo à instabilidade detetada, qualquer construção prevista na encosta adjacente à Praia do Teimoso depende da conclusão do estudo técnico em curso. Sublinhou que esta análise é fundamental para garantir segurança e evitar decisões precipitadas sobre o uso daquela frente costeira.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----



O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.----

ORDEM DO DIA

- 1 - PRESIDENTE**
- 1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**
- 1.1.1 - DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE FINANCIAMENTOS E PROJETOS ESTRUTURANTES - APROVAR EM MINUTA**

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente a proposta de designação de Chefe de Equipa Multidisciplinar de Financiamentos e Projetos Estruturantes, que dá nota do seguinte:-----

Considerando que:-----

- O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município da Figueira da Foz foi publicado, através do Despacho n.º 15226-B/2025, no Diário da República, 2.ª série, n.º 245, de 22 de dezembro de 2025;-----
- A Assembleia Municipal, em 19 de dezembro de 2025, aprovou o referido Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, do Município da Figueira da Foz, definindo o número máximo de equipas multidisciplinares e o estatuto remuneratório do Chefe de Equipa, conforme previsto na alínea e) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, que aprova o Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais (RJOSAL);---
- De acordo com as regras consagradas no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, foi criada uma Equipa Multidisciplinar de Financiamentos e Projetos Estruturantes;-----
- A constituição e a designação dos membros da equipa multidisciplinar e da respetiva chefia, a realizar obrigatoriamente de entre os efetivos dos serviços, são efetuadas através de deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara;-----
- É urgente assegurar a gestão dos processos de candidatura a financiamentos externos, a monitorização da execução dos projetos de financiamento externo, a interlocução com as entidades de gestão dos programas de financiamento externo, analisar, divulgar e assegurar fontes de financiamento e instrumentos de financiamento externo, dirigidos ao apoio e desenvolvimento da atividade municipal, considerando-se da maior relevância designar um Chefe de Equipa para a Equipa Multidisciplinar de Financiamentos e Projetos Estruturantes.-----



Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a designação da Técnica Superior Marta Joaquina Ferreira Afonso para o cargo de Chefe da Equipa Multidisciplinar de Financiamentos e Projetos Estruturantes, por se considerar que demonstra conhecimentos técnicos adequados ao exercício de funções de coordenação, bem como capacidade de iniciativa, planeamento e organização compatíveis com as exigências do cargo.-----

O Presidente remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- A designação até 31 de agosto de 2027, da Técnica Superior, Marta Joaquina Ferreira Afonso para o cargo de Chefe da Equipa Multidisciplinar de Financiamentos e Projetos Estruturantes, por se considerar que revela possuir conhecimentos técnicos de funções adequados às funções de coordenação, bem como capacidade de iniciativa, planeamento e organização inerentes ao cargo, estando a verba resultante da presente proposta de designação prevista no Orçamento Municipal de 2026;-----

A delegação no Presidente da Câmara da competência respeitante à designação dos membros da Equipa Multidisciplinar de Financiamentos e Projetos Estruturantes, porquanto após o início de funções do Chefe de Equipa, será necessário criar uma equipa com alguma celeridade, afetando alguns colaboradores do Município a este serviço.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.2 - PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO À ASSEMBLEIA FIGUEIRENSE PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UMA PLATAFORMA ELEVADOR VERTICAL EM ESTRUTURA METÁLICA, NO VALOR DE 37.076,63 € - APROVAR EM MINUTA

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente a proposta de Apoio Financeiro à Assembleia Figueirense para fornecimento e montagem de uma plataforma elevador vertical em estrutura metálica, no valor de 37.076,63 €, que dá nota do seguinte:-----

Considerando que:-----

- A Assembleia Figueirense, veio, solicitar apoio para a instalação de um



elevador, no valor de € 37.076,63;-----

- A ação das Grandes Opções do Plano "25 119 2022/5068", contempla a verba necessária para a concretização do apoio financeiro a atribuir à Assembleia Figueirense, no montante de € 37.076,63, valor esse cabimentado com o número sequencial de cabimento 50644, tendo sido prestada a devida informação de fundos disponíveis, nos termos da legislação em vigor;-----

- O Município, tendo em conta o fim a que se destina a execução das obras, pretende apoiar a Assembleia Figueirense;-----

- Cabe à Câmara Municipal, competências no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, designadamente, apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de natureza social, cultural ou outra de interesse para o município, nos termos da alínea u) n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual).-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a atribuição de um apoio financeiro à Assembleia Figueirense, no valor de 37.076,63 €, para apoio à instalação de um elevador.-----

O Presidente remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.----

O Presidente referiu que a intervenção é muito importante para a instituição, sublinhando que muitas pessoas que a frequentam necessitam deste apoio, tanto mais que as escadas apresentam graus elevados e dificultam o acesso.

O Vereador Hugo Fresta, não conhecendo em profundidade o processo e sem pôr em causa a importância do investimento, assinalou tratar-se de um valor considerável para uma coletividade e observou que a atribuição de apoios desta dimensão pode gerar pedidos subsequentes de outras entidades. Acrescentou que, atendendo às matérias de proteção civil, emergência médica e ao apoio já prestado aos bombeiros municipais e voluntários, seria igualmente relevante considerar instituições como a Cruz Vermelha de Maiorca, que pretende construir novas instalações por ter mais viaturas do que as que consegue albergar, existindo viaturas a pernoitar no exterior, informando que foi adquirido terreno e que decorrem negociações com a sede nacional, deixando registada a importância de também apoiar entidades desta natureza e não apenas instituições do tipo da Assembleia Figueirense.-----

O Presidente agradeceu a nota e esclareceu que os valores praticados para equipamentos elevatórios têm sido desta ordem, recordando o apoio recente à Misericórdia Obra da Figueira, cujo equipamento está já em funcionamento, e que



a presente intervenção na Assembleia Figueirense foi deixada para esta fase, tendo referido ainda que, como a Vereadora Anabela Tabacó mencionara, se encontrava apenas pendente a plataforma do Município na Esplanada Silva Guimarães, cuja execução sofreu atraso.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro, no valor de 37.076,63 € (trinta e sete mil e setenta e seis euros e sessenta e três cêntimos), à Assembleia Figueirense, para apoio à instalação de um elevador.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ - APROVAR EM MINUTA

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente a proposta de alteração ao Regimento da Câmara Municipal da Figueira da Foz, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido e constitui o anexo número um à presente ata, acompanhada de proposta que dá nota do seguinte:-----

Considerando que:-----

- O Regimento da Câmara Municipal da Figueira da Foz foi revisto por deliberação da Câmara Municipal de 6 de novembro de 2025, nos termos estabelecidos no Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

- O Regimento foi adaptado à legislação em vigor, em especial ao Código do Procedimento Administrativo;-----

- Os membros da Câmara Municipal pretendem alterar a redação dada ao n.º 2 do artigo 5.º e ao artigo 12.º, do Regimento.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a presente proposta de alteração ao Regimento da Câmara Municipal da Figueira da Foz.-----

O Presidente remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.----

O Presidente referiu que a proposta se relaciona exclusivamente com a hora das reuniões. O Vereador João Paulo Rodrigues pediu esclarecimento quanto a eventual alteração ao artigo 15.º relativo a protestos e contraprotostos, por lhe ter parecido que estaria indicada uma modificação nesse preceito.-----

O Presidente esclareceu que não existe qualquer alteração ao artigo 15.º do Regimento.-----



A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao n.º 2 do artigo 5.º (Reuniões Ordinárias), e ao artigo 12.º do Regimento da Câmara Municipal da Figueira da Foz, documento que constitui o anexo número um à presente ata.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.4 - APROVAÇÃO DAS NORMAS QUE REGULAM O FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DO DRIVING RANGE QUE INTEGRA O COMPLEXO DESPORTIVO DA PRAIA DE BUARCOS E APROVAÇÃO DOS PREÇOS - APROVAR EM MINUTA

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente a minuta das normas que regulam o funcionamento e utilização do Driving Range que integra o complexo desportivo da Praia de Buarcos e a proposta de aprovação dos preços, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dois à presente ata, acompanhado de proposta que dá nota do seguinte:-----

Considerando que:-----

- O desporto contribui, de forma progressiva, para a melhoria dos padrões de qualidade de vida das populações. As atividades físicas e desportivas são reconhecidas como um elemento fundamental de educação, cultura e vida social, sendo a sua prática de interesse público e geral;-----

A prática desportiva proporciona o desenvolvimento físico e intelectual dos indivíduos, sendo uma forma saudável de ocupação dos tempos livres, gerando equilíbrio entre a atividade laboral e o lazer, facilitando a integração social e promovendo o desenvolvimento harmonioso dos cidadãos e das sociedades;-----

- Cabe à Câmara Municipal da Figueira da Foz, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, promover a oferta de atividades, designadamente de natureza desportiva, procurando estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, que contribuam para a promoção da saúde, bem como assegurar a gestão das instalações e equipamentos desportivos do Município que permitam a prática desportiva em boas condições de higiene, segurança e comodidade;-----

- A necessidade de fixação de um preço municipal, para a utilização do driving range.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove as normas que regulam o



funcionamento e utilização do Driving Range Municipal, que integra o complexo desportivo da Praia de Buarcos, bem como a fixação do preço municipal para a sua utilização.-----

O Presidente remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues referiu que nada tinha a contestar relativamente ao Driving Range, mas pretendeu retomar a questão anteriormente abordada acerca da infraestrutura em execução, apresentada tecnicamente pelo anterior Chefe da Divisão de Planeamento, Eng.º João Martins, tendo sido então mencionado que se encontrava em elaboração um estudo prévio para a localização dos equipamentos e escolha das espécies arbóreas, com previsão de apresentação no prazo de um mês. Assinalou que já haviam decorrido dois meses e questionou o estado do processo, considerando que a solução existente deixa a desejar do ponto de vista estético e da arquitetura paisagística.-----

O Presidente concedeu a palavra ao Eng.º João Martins, o qual informou que há exatamente um mês foi enviada à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) uma proposta de projeto de valorização paisagística, integrando os equipamentos existentes e os futuros, encontrando-se o Município a aguardar parecer daquela entidade. -----

O Presidente questionou se a proposta poderia ser facultada aos Vereadores da oposição. -----

O Eng.º João Martins respondeu afirmativamente, esclarecendo que se aguardava o eventual pronunciamento da Agência Portuguesa do Ambiente quanto a possíveis alterações, tendo o Presidente acrescentado que o contributo dos Vereadores poderia igualmente ser relevante para a aprovação, sem qualquer diligência indevida, mas apenas no sentido de reforçar o mérito da proposta.-----

O Eng.º João Martins reiterou que a documentação poderia ser enviada, esclarecendo que as soluções apresentadas relativamente aos equipamentos são meramente propostas e podem ser substituídas por outras semelhantes, conforme indicado na memória descritiva do projeto, comprometendo se a fazê-las chegar aos Vereadores.-----

O Presidente interpelou o Vereador Manuel Domingues para prestar informação adicional, designadamente quanto ao retorno obtido junto da Federação Portuguesa de Golfe.-----

O Vereador Manuel Domingues informou que o Município foi contactado pela Federação Portuguesa de Golfe, que manifestou interesse em colaborar e valorizou



a construção do equipamento naquele local, tendo demonstrado disponibilidade para realizar com brevidade provas de Driving Range em competição na Figueira da Foz. Referiu que o representante da Federação que esteve na reunião havia participado recentemente num torneio no sul de Itália disputado num campo em areia, considerando essa referência pertinente face às características do espaço em causa. Acrescentou que foi sugerida a necessidade de aumentar a distância útil para permitir a melhor utilização por praticantes mais experientes, matéria que está a ser analisada em articulação com o Eng.º João Martins, salientando que a avaliação global foi positiva e que o equipamento é relevante para o golfe a nível regional.-----

O Presidente referiu que se encontra igualmente prevista no estudo a componente de pitch and putt, correspondente à zona final dos percursos junto à bandeira do buraco, mencionando a existência de equipamento semelhante em Cantanhede e assinalando que a conjugação do Driving Range com essa valência poderá reforçar o interesse da Federação. Reiterou o pedido de envio aos Vereadores da proposta remetida à APA para apreciação e eventual pronúncia.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues esclareceu que não colocava em causa o mérito da obra ou da iniciativa, considerando-a interessante, embora entendesse que poderia ter sido ponderada localização alternativa na zona das lagoas de Quiaios, atendendo às limitações referidas, defendendo que, estando tomada a decisão quanto ao local, importa trabalhar no sentido de melhorar o enquadramento paisagístico.-----

O Vereador Rui Carvalheiro acrescentou nota relativa à utilização de termos em inglês, manifestando concordância com a preocupação expressa quanto aos estrangeirismos, salientando que a designação Driving Range poderá não ser clara para a população em geral e sugerindo que seja acompanhada de expressão explicativa como Espaço para praticantes de golfe, por forma a assegurar maior esclarecimento público.-----

O Presidente concordou, referindo que a maioria das pessoas poderá não identificar de imediato a finalidade do equipamento, reforçando que o objetivo do espaço é promover a prática desportiva acessível a todos e não apenas associada a modalidades tradicionalmente consideradas de elite, sublinhando a importância de diversificar a oferta desportiva para além do futebol e incentivando a prática de outras modalidades. Defendeu que a designação do espaço deverá refletir claramente a sua utilização para a prática de golfe e que



a expressão poderá ser corrigida ou colocada entre parêntesis.-----
A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar as normas que regulam o funcionamento e utilização do Driving Range Municipal, que integra o complexo desportivo da Praia de Buarcos, bem como a fixação dos preços, nos termos e condições previstas na minuta, documento que constitui o anexo número dois à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**1.1.5 - DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO DAS REUNIÕES DE CÂMARA MUNICIPAL -
ATUALIZAÇÃO - APROVAR EM MINUTA**

Sobre a matéria em apreço foi presente a proposta subscrita pelo Presidente, cujo teor se transcreve:-----

“Considerando que:-----

- O regime jurídico das autarquias locais, estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, regula o funcionamento dos órgãos municipais, incluindo as regras aplicáveis às reuniões da câmara municipal;-----
- O n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da referida lei determina que o secretário das reuniões da câmara municipal é eleito pelos seus membros;-----
- As atas das reuniões são lavradas pelo secretário e submetidas à aprovação dos membros da câmara municipal no início da reunião seguinte;-----
- Sempre que possível, as atas são redigidas por trabalhador da autarquia local designado para o efeito;-----

Nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo regime jurídico das autarquias locais, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere eleger como Secretária das reuniões da Câmara Municipal, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Técnica Superior da Subunidade Orgânica de Administração Geral, sendo substituída, nas suas faltas e impedimentos, por Paula Alexandra Correia de Oliveira, Assistente Técnica da mesma Subunidade, que também a coadjuvará no exercício das funções.”-----

O Presidente remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por



unanimidade, designar como Secretária das reuniões da Câmara Municipal, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Técnica Superior da Subunidade Orgânica de Administração Geral, sendo substituída, nas suas faltas e impedimentos, por Paula Alexandra Correia de Oliveira, Assistente Técnica da mesma Subunidade, que também a coadjuvará no exercício das funções.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.6 - SERVIÇO MUNICIPAL PROTEÇÃO CIVIL

1.6.2 - GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

1.6.2.1 - AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO FAVORÁVEL, AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO DE (RE)ARBORIZAÇÃO DO REQUERENTE VITOR MANUEL FREITAS ANTUNES - FREGUESIA DE SANTANA - APROVAR EM MINUTA

Pelo Gabinete Técnico Florestal foi presente a Informação n.º 50782, de 11 de dezembro de 2025, relativa ao parecer vinculativo favorável a remeter ao ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, referente ao pedido de Vítor Manuel Freitas Antunes, com vista à autorização prévia de ação de (re)arborização na propriedade denominada Santana, freguesia de Santana, acompanhada de uma proposta que, a seguir, se transcreve:-----

“Considerando que:-----

No âmbito do procedimento previsto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, cabe ao município dar parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) (n.º 2 do art.º 9.º), a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetida pelo requerente;-----

De acordo com a informação técnica e plantas anexas, o projeto de (re)arborização cumpre com o PDM e PMDFCI. [...]”-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal decida a emissão de parecer favorável, nos termos da informação técnica. -----

O Presidente remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.----

O Vereador João Paulo Rodrigues afirmou que o procedimento seguirá para o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas e que essa entidade saberá



o que está a fazer. Manifestou, contudo, preocupação por, num país onde persistem incêndios florestais, continuar a prever-se florestação com eucalipto em algumas manchas constantes destes pareceres, o que considera errado. Observou que a política seguida tem sido desastrosa e gera consequências conhecidas, salientando que a Figueira da Foz não tem registado incêndios que ponham em causa a indústria e as habitações, mas que tal poderá acontecer, pelo que é necessário, cautela. Concluiu que estas propostas o preocupam, embora não vote contra.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, em conjugação com o n.º 2 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), deliberou, por maioria, com sete votos a favor do Presidente e dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva e Cláudia Rocha, e do Vereador do Chega, Hugo Fresta e duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, João Paulo Rodrigues e Rui Carvalheiro, aprovar a emissão de parecer favorável, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, sobre o pedido de autorização prévia, apresentado por Vítor Manuel Freitas Antunes, para a ação de (re)arborização de eucalipto-comum, no prédio inscrito na caderneta predial rústica sob o artigo n.º 337, na propriedade denominada Santana, freguesia de Santana, nos termos da informação n.º 50782, de 11 de dezembro de 2025.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.6.2.2 - AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO FAVORÁVEL, AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO DE (RE)ARBORIZAÇÃO DO REQUERENTE MANUEL BRITO MARQUES DA COSTA - FREGUESIA DE MARINHA DAS ONDAS - APROVAR EM MINUTA

Pelo Gabinete Técnico Florestal foi presente a informação n.º 50811, de 11 de dezembro de 2025, relativa ao parecer vinculativo favorável, a remeter ao ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, referente ao pedido de Manuel Brito Marques da Costa, com vista à autorização prévia de ação de (re)arborização, na propriedade denominada de Pinhal da Bruxa, freguesia de Marinha das Ondas, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

No âmbito do procedimento previsto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-lei n.º



96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, cabe ao município dar parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) (n.º 2 do art.º 9.º), a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetida pelo requerente;-----

De acordo com a informação técnica e plantas anexas, o projeto de (re)arborização cumpre com o PDM e PMDFCI. [...]”-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal decida a emissão de parecer favorável, nos termos da informação técnica. -----

O Presidente remeteu o processo à reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues afirmou que o procedimento seguirá para o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas e que essa entidade saberá o que está a fazer. Manifestou, contudo, preocupação por, num país onde persistem incêndios florestais, continuar a prever-se florestação com eucalipto em algumas manchas constantes destes pareceres, o que considera errado. Observou que a política seguida tem sido desastrosa e gera consequências conhecidas, salientando que a Figueira da Foz não tem registado incêndios que ponham em causa a indústria e as habitações, mas que tal poderá acontecer, pelo que é necessário, cautela. Concluiu que estas propostas o preocupam, embora não vote contra.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, em conjugação com o n.º 2, do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), deliberou, por maioria, com sete votos a favor do Presidente e dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva e Cláudia Rocha, e do Vereador do Chega, Hugo Fresta e duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, João Paulo Rodrigues e Rui Carvalheiro, aprovar a emissão de parecer favorável, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, sobre o pedido de autorização prévia, apresentado por Manuel Brito Marques da Costa, para a ação de (re)arborização de eucalipto-comum, no prédio inscrito na caderneta predial rústica sob o artigo n.º 4218, na propriedade denominada Pinhal da Bruxa, freguesia de Marinha das Ondas, nos termos da informação n.º 50811, de 11 de



dezembro de 2025.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.6.2.3 - AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO FAVORÁVEL, AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO DE (RE)ARBORIZAÇÃO DO REQUERENTE JOSÉ DA SILVA RUIVO - FREGUESIA DE MARINHA DAS ONDAS - APROVAR EM MINUTA

Pelo Gabinete Técnico Florestal foi presente a informação n.º 51011, de 12 de dezembro de 2025, relativa ao parecer vinculativo favorável, a remeter ao ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, referente ao pedido de José da Silva Ruivo, com vista à autorização prévia de ação de (re)arborização, na propriedade denominada de Matas, freguesia de Marinha das Ondas, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

No âmbito do procedimento previsto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, cabe ao município dar parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) (n.º 2 do art.º 9.º), a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetida pelo requerente;-----

De acordo com a informação técnica e plantas anexas, o projeto de (re)arborização cumpre com o PDM e PMDFCI. [...]”-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal decida a emissão de parecer favorável, nos termos da informação técnica. -----

O Presidente remeteu o processo à reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues afirmou que o procedimento seguirá para o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas e que essa entidade saberá o que está a fazer. Manifestou, contudo, preocupação por, num país onde persistem incêndios florestais, continuar a prever-se florestação com eucalipto em algumas manchas constantes destes pareceres, o que considera errado. Observou que a política seguida tem sido desastrosa e gera consequências conhecidas, salientando que a Figueira da Foz não tem registado incêndios que ponham em causa a indústria e as habitações, mas que tal poderá acontecer, pelo que é



necessário, cautela. Concluiu que estas propostas o preocupam, embora não vote contra.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, em conjugação com o n.º 2, do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), deliberou, por maioria, com sete votos a favor do Presidente e dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva e Cláudia Rocha, e do Vereador do Chega, Hugo Fresta e duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, João Paulo Rodrigues e Rui Carvalheiro, aprovar a emissão de parecer favorável, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, sobre o pedido de autorização prévia, apresentado por José da Silva Ruivo, para a ação de (re)arborização de eucalipto-comum e pinheiro-bravo, no prédio inscrito na caderneta predial rústica sob o artigo n.º 7603, na propriedade denominada Matas, freguesia de Marinha das Ondas, nos termos da informação n.º 51011, de 12 de dezembro de 2025.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.6.2.4 - AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO FAVORÁVEL, AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO DE (RE)ARBORIZAÇÃO DO REQUERENTE JOÃO PEDRO PINTO AZEVEDO - FREGUESIA DE MAIORCA - APROVAR EM MINUTA

Pelo Gabinete Técnico Florestal foi presente a informação n.º 1187, de 14 de janeiro de 2026, relativa ao parecer vinculativo favorável, a remeter ao ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, referente ao pedido de João Pedro Pinto Azevedo, com vista à autorização prévia de ação de (re)arborização, na propriedade denominada de Chainça, freguesia de Maiorca, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

No âmbito do procedimento previsto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, cabe ao município dar parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) (n.º 2 do art.º 9.º), a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF),



responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetida pelo requerente;-----

De acordo com a informação técnica e plantas anexas, o projeto de (re)arborização cumpre com o PDM e PMDFCI. [...]”-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal decida a emissão de parecer favorável, nos termos da informação técnica. -----

O Presidente remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues afirmou que o procedimento seguirá para o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas e que essa entidade saberá o que está a fazer. Manifestou, contudo, preocupação por, num país onde persistem incêndios florestais, continuar a prever-se florestação com eucalipto em algumas manchas constantes destes pareceres, o que considera errado. Observou que a política seguida tem sido desastrosa e gera consequências conhecidas, salientando que a Figueira da Foz não tem registado incêndios que ponham em causa a indústria e as habitações, mas que tal poderá acontecer, pelo que é necessário, cautela. Concluiu que estas propostas o preocupam, embora não vote contra.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, em conjugação com o n.º 2, do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), deliberou, por maioria, com sete votos a favor do Presidente e dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva e Cláudia Rocha, e do Vereador do Chega, Hugo Fresta e duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, João Paulo Rodrigues e Rui Carvalheiro, aprovar a emissão de parecer favorável, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, sobre o pedido de autorização prévia, apresentado por João Pedro Pinto Azevedo, para a ação de (re)arborização de eucalipto-comum, no prédio inscrito na caderneta predial rústica sob o artigo n.º 3601, na propriedade denominada Chainça, freguesia de Maiorca, nos termos da informação n.º 1187, de 14 de janeiro de 2026.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.6.2.5 -AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO FAVORÁVEL, AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO DE (RE)ARBORIZAÇÃO DO REQUERENTE JOÃO PEDRO PINTO AZEVEDO - FREGUESIA DE ALHADAS -



APROVAR EM MINUTA

Pelo Gabinete Técnico Florestal foi presente a informação n.º 1364, de 14 de janeiro de 2026, relativa ao parecer vinculativo favorável, a remeter ao ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, referente ao pedido de João Pedro Pinto Azevedo, com vista à autorização prévia de ação de (re)arborização, na propriedade denominada de Boceiras, freguesia de Alhadadas, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

No âmbito do procedimento previsto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, cabe ao município dar parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) (n.º 2 do art.º 9.º), a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetida pelo requerente;-----

De acordo com a informação técnica e plantas anexas, o projeto de (re)arborização cumpre com o PDM e PMDFCI. [...]”-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal decida a emissão de parecer favorável, nos termos da informação técnica. -----

O Presidente remeteu o processo à reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues afirmou que o procedimento seguirá para o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas e que essa entidade saberá o que está a fazer. Manifestou, contudo, preocupação por, num país onde persistem incêndios florestais, continuar a prever-se florestação com eucalipto em algumas manchas constantes destes pareceres, o que considera errado. Observou que a política seguida tem sido desastrosa e gera consequências conhecidas, salientando que a Figueira da Foz não tem registado incêndios que ponham em causa a indústria e as habitações, mas que tal poderá acontecer, pelo que é necessário, cautela. Concluiu que estas propostas o preocupam, embora não vote contra.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, em conjugação com o n.º 2, do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), deliberou, por maioria, com sete votos a favor do



Presidente e dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva e Cláudia Rocha, e do Vereador do Chega, Hugo Fresta e duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, João Paulo Rodrigues e Rui Carvalheiro, aprovar a emissão de parecer favorável, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, sobre o pedido de autorização prévia, apresentado por João Pedro Pinto Azevedo, para a ação de (re)arborização de eucalipto-comum, no prédio inscrito na caderneta predial rústica sob os artigos n.º 4178 e n.º 4185, na propriedade denominada Boceiras, freguesia de Alhadas, nos termos da informação n.º 1364, de 14 de janeiro de 2026.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 2 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
- 2.1 - DIVISÃO ECONÓMICO FINANCEIRA
- 2.1.1 - APROVAÇÃO DO MAPA DE "DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL", RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2025 E APROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS DE 2025, NO MONTANTE DE 24.399.183,81 €, NO CÁLCULO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026 - PARA RATIFICAR

Pelo Departamento de Administrativo e Financeiro foi presente a informação n.º 616, de 8 de janeiro de 2026, relativa à aprovação do Mapa "Demonstração do Desempenho Orçamental" do exercício de 2025 e à proposta de utilização do Saldo da Gerência de Operações Orçamentais de 2025 no cálculo dos fundos disponíveis do mês de janeiro de 2026, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente ata, acompanhada de proposta, que se transcreve:-----

"Considerando que:-----

De acordo com o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual (diploma que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), "Integram ainda os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor".-----

O Manual de Apoio à Aplicação da LCPA (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas) no Subsetor da Administração Local (Página n.º 26, FAQ n.º 5) refere que o saldo de gerência de operações orçamentais do ano



anterior pode ser utilizado para cálculo dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, "e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo".-----

Segundo a Direção-Geral das Autarquias Locais, o saldo orçamental da gerência do ano anterior pode ser considerado no cálculo dos fundos disponíveis "logo aquando do seu apuramento", "conforme consta do manual de adaptação da LCPA ao setor local".-----

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro defende que o saldo transitado do ano anterior pode ser utilizado no cálculo dos fundos disponíveis de janeiro, sendo que a referida utilização deve ser autorizada pelo Órgão Executivo. [...]"-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o despacho proferido pela Senhora Vice-Presidente em 13 de janeiro de 2026, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo qual aprovou o Mapa "Demonstração do Desempenho Orçamental" relativo ao Exercício de 2025, bem como a utilização do saldo transitado de 2025, no montante de 24.399.183,81 €, no cálculo dos fundos disponíveis do mês de janeiro de 2026.-----

O Presidente, em 16 de janeiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Vice-Presidente, exarado em 13 de janeiro de 2026, pelo qual aprovou o Mapa "Demonstração do Desempenho Orçamental" relativo ao Exercício de 2025, documento que constitui o anexo número três à presente ata, bem como a utilização do saldo transitado de dois mil e vinte e cinco, no montante de 24.399.183,81 € (vinte e quatro milhões, trezentos e noventa e nove mil cento e oitenta e três euros e oitenta e um cêntimos), no cálculo dos fundos disponíveis do mês de janeiro de 2026.-----

2.1.2 - SERVIÇO DE PATRIMÓNIO

2.1.2.1 - PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DE PARCELA DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO - ESPLANADA



**DA ANTIGA "PASTELARIA CHARLOT" - APROVAR EM MINUTA -
SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Pelo Serviço de Património foi presente uma proposta de desafetação de parcela do domínio público municipal para o domínio privado do Município, correspondente à esplanada da antiga "Pastelaria Charlot".-----

O Presidente, em 13 de janeiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues afirmou que, na primeira reunião do mandato, o Presidente manifestara a intenção de ficar com o pelouro do urbanismo devido à existência de situações na cidade que careciam de correção. Declarou que ficou satisfeito por ver o tema incluído na ordem de trabalhos, mas considerou que têm surgido várias situações que, no seu entender, configuram aberrações urbanísticas. Afirmou que a proposta em apreciação é uma dessas situações, esclarecendo que não tem objeções à construção de prédios ou de habitação, mas entende que esta solução é uma má opção urbanística.-----

O Vereador explicou que a proposta consiste em desafetar uma parcela do domínio público para domínio privado, para posterior venda, não sabendo a quem: se ao atual proprietário, ao antigo responsável pelo espaço do Charlot ou a um novo empreiteiro. Referiu que o objetivo é construir um edifício de habitação de quatro pisos que ficará alinhado com o prédio do lado esquerdo, avançado em relação ao que está do lado direito, originando um paredão. Observou que os elementos apresentados não permitem avaliar o impacto da construção, dado existir apenas o desenho da implantação do edifício e não existirem alçados, cortes ou peças equivalentes. Mencionou que se deslocou ao local e verificou que já existia anteriormente um acrescento e que agora se pretende um edifício completo alinhado apenas com a construção do lado esquerdo. Recordou que, no conjunto dos edifícios existentes, o volume final apresenta um canto arredondado para melhor integração e manifestou preocupação por não constar nada semelhante na proposta. Concluiu afirmando ter grande dificuldade em aceitar a solução urbanística apresentada e declarou que, embora considere necessária a construção de habitação na Figueira da Foz, tal não justifica a aprovação de uma obra que, no seu entender, não se enquadra no local. Considerou ainda que um equipamento ou espaço de restauração se integraria melhor naquele ponto da cidade.-----

O Presidente respondeu que, face às observações apresentadas, entende ser essencial juntar ao processo os elementos referidos, de modo a permitir uma



apreciação mais fundamentada do que a mera deslocação ao local. Considerou que as decisões de desafetação de domínio público devem ser tomadas com total conhecimento e convicção e propôs o adiamento da apreciação para a reunião seguinte. Informou que analisou a situação e que, independentemente de juízos de valor, existem elementos objetivos a esclarecer. Recordou que o prédio do lado esquerdo se encontra mais avançado por ser um edifício de esquina e que o espaço ocupado pelo antigo café e esplanada também avançava relativamente aos prédios vizinhos, sendo essa a zona agora em causa. Considerou útil que todos os Vereadores possam analisar cuidadosamente o que é proposto. Declarou não ter ainda confirmação definitiva sobre a identidade do requerente, admitindo que será a proprietária do prédio existente, e determinou que o Serviço de Urbanismo solicite ao requerente os elementos adicionais necessários à compreensão da intenção urbanística.-----

A Câmara Municipal deliberou adiar a votação do ponto da Ordem do Dia relativo à proposta de desafetação de parcela do domínio público municipal para o domínio privado do Município, correspondente à esplanada da antiga "Pastelaria Charlot", a fim de permitir uma análise mais aprofundada, determinando que o assunto seja reapreciado numa próxima reunião.-----

2.1.2.2 - REVOGAÇÃO POR ACORDO DO CONTRATO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO A RESTAURANTE/BAR/CAFETARIA DO EQUIPAMENTO DESPORTIVO SITO NO EDIFÍCIO PORTUGAL - APROVAR A MINUTA DA REVOGAÇÃO DO CONTRATO - APROVAR EM MINUTA

Pelo Serviço de Património, foi presente a informação n.º 49696 de 20 de novembro de 2025, referente à revogação, por acordo, do contrato para atribuição do direito de exploração do espaço destinado a restaurante/bar/cafetaria do equipamento desportivo sito no Edifício Portugal, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido e que constitui o anexo número quatro à presente ata, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----
1 - Em 4 de abril de 2025 o Município da Figueira da Foz (MFF), através de contrato atribuiu o direito de exploração do espaço destinado a restaurante/bar/cafetaria do equipamento desportivo sito, na fração autónoma "AT", do prédio urbano denominado "Edifício Portugal", sito nas Rua Dr. Calado, n.º 43, Rua Cândido dos Reis, n.º 58, Rua da liberdade e Rua Miguel Bombarda,



- n.º 18, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Buarcos e São Julião com o artigo 2535, a Hugo André Paiva Ricardo das Neves.-----
- 2 - Este contrato visa a concessão de exploração, para o exercício de atividade de restaurante, bar e cafetaria.-----
- 3 - Esta concessão foi realizada através do Concurso Público e autorizado por deliberação da Câmara Municipal de 26 de julho de 2024 e ratificado em reunião de 06 de julho de 2024, a correção da cláusula 7.ª do programa de concurso.-----
- 4 - A Adjudicação do direito de exploração do Espaço Destinado a Restaurante/Bar/Cafetaria do Equipamento Desportivo sito no Edifício Portugal, ao Hugo André Paiva Ricardo das Neves foi aprovada em sede de reunião de Câmara de 08 de novembro de 2024.-----
- 5 - O exercício da atividade acima referida foi autorizado nos termos definidos nas condições do Caderno de Encargos, mediante o pagamento da caução, como garantia do pontual cumprimento das obrigações legais e contratuais de acordo com o artigo 14.º do Programa de Concurso e mediante o pagamento de uma contrapartida mensal correspondente a renda de 500,00 € com o artigo 3.º do Caderno de Encargos e cláusula 4.º do Contrato.-----
- 6 - Tem a duração de 5 (cinco) anos, com início na data da sua assinatura (04/04/2025), sendo renovado automaticamente, por períodos sucessivos de 1 (um) ano, até ao limite de 10 (dez) anos.-----
- 7 - No dia 19 de novembro e no dia 24 de novembro do corrente ano (MGD 50043), o concessionário, formulou o pedido ao Município da resolução do contrato supramencionado, em virtude da exploração do negócio se ter tornado financeiramente inviável apesar de todos os esforços e medidas de gestão adotadas para contrariar a situação, que a continuidade da atividade coloca em causa o cumprimento das obrigações contratuais, motivo pelo qual pretende atuar de boa-fé propondo nesse seguimento a cessação do contrato amigável, por acordo entre as partes.-----
- 8 - Esta concessão foi efetuada através de um concurso público para atribuição do direito de exploração do espaço destinado a restaurante/bar/cafetaria do equipamento desportivo sito no edifício denominado Portugal, tendo sido celebrado nos termos condições previstas no caderno de encargos.-----
- 9 - No âmbito da execução do contrato aplica-se a parte III do Código dos Contratos Públicos, de acordo com o artigo 18.º do caderno de encargos.-----
- 10 - De acordo com o artigo 330.º do CCP "São causas de extinção do contrato:---



a) O cumprimento, a impossibilidade definitiva e todas as restantes causas de extinção das obrigações reconhecidas pelo direito civil;-----

b) A revogação;-----

c) A resolução, por via de decisão judicial ou arbitral ou por decisão do contraente público, nos casos previstos nos artigos 333.º a 335.º.-----

11 - Estipula o artigo 331.º do CCP quanto à revogação, que as partes, podem, por acordo, revogar o contrato em qualquer momento, que os efeitos são os que tiverem sido validamente previstos no acordo, e que a revogação não pode revestir forma mais solene do que a do contrato.-----

12 - Tendo em conta, a situação de facto e de direito, a figura jurídica a ser aplicada é a Revogação do contrato nos termos da alínea b) do artigo 330.º e artigo 331 do CCP.-----

13 - A Câmara Municipal foi o órgão competente a quem coube a abertura do concurso público, a adjudicação pelo que deverá a Câmara Municipal deliberar revogar o Contrato de Concessão".-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a revogação, por acordo do contrato para atribuição do direito de exploração do Espaço Destinado a Restaurante/Bar/Cafetaria do Equipamento Desportivo sito no Edifício Portugal, Figueira da Foz nos termos da alínea b) do artigo 330 e artigo 331, do Código dos Contratos Públicos, relativo ao contrato celebrado em 4 de abril de 2025 com Hugo André Paiva Ricardo das Neves e a aprovação da Minuta de Revogação do Contrato.-----

O Presidente informou que o concessionário a quem foi cedido o espaço não consegue responder aos requisitos necessários ao normal funcionamento e convidou o Vereador Manuel Domingues a prestar esclarecimentos.-----

O Vereador Manuel Domingues explicou que o concessionário não tem cumprido da forma considerada adequada e que manifestou a intenção de abandonar o espaço. Acrescentou que existem rendas em atraso, cujo processo está a ser tratado para que o Município seja ressarcido, e que o concessionário comunicou não poder continuar devido à falta de viabilidade económica. Esclareceu também que a data indicada na informação não está correta, uma vez que a cessação do contrato não ocorre em 30 de novembro, mas sim em 31 de janeiro, data em que o concessionário deverá desocupar o espaço.-----

O Presidente recordou que o Vereador lhe havia referido a possibilidade de o espaço poder vir a ser explorado pelo Centro de Cultura e Desporto, tendo



transmitido essa hipótese ao Presidente da entidade. O Vereador Manuel Domingues considerou que tal poderia ser uma solução, embora o Centro de Cultura e Desporto também tenha sinalizado dificuldades, estando o Município a procurar uma alternativa que permita retomar o funcionamento regular do espaço.-----

O Presidente acrescentou que tem recebido queixas de utilizadores pela falta que o serviço faz, recordando que durante vários anos era possível almoçar naquele local e que tal deixou de acontecer, pelo que importa encontrar uma solução para reativar o serviço.-----

O Presidente, em 16 de janeiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

**A Câmara Municipal, no uso das suas competências que lhe é conferida, na sua redação atual, nos termos da alínea b) do artigo 330º e 331º do Código dos Contratos Públicos, celebrado a 04 de abril de 2025 com Hugo André Paiva Ricardo das Neves, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de revogação do contrato para atribuição do direito de exploração do espaço destinado a restaurante/bar/cafetaria do equipamento desportivo sito no Edifício Portugal, Figueira da Foz, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata.--
Deliberação aprovada em minuta.-----**

2.1.2.3 - CONCURSO GASTRONÓMICO DO ARROZ-DOCE - 3.ª EDIÇÃO - 7 DE FEVEREIRO DE 2026 - MERCADO MUNICIPAL ENGENHEIRO SILVA - APROVAR EM MINUTA

Pelo Serviço do Património foi presente, para apreciação e aprovação, as normas de participação na 3.ª Edição do concurso Gastronómico do Arroz-Doce, que irá decorrer no Mercado Municipal Engenheiro Silva, no dia 7 de fevereiro de 2026, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número cinco à presente ata, acompanhado de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

“Considerando que:-----

O Concurso Gastronómico do Arroz-Doce é uma iniciativa destinada à celebração do Arroz Carolino do Concelho da Figueira da Foz, enquanto elemento de identidade local de forte ligação à gastronomia tradicional portuguesa.-----

Nesse sentido, o Município da Figueira da Foz, tomou a iniciativa, a exemplo do ano anterior, de implementar o Concurso Gastronómico do Arroz-Doce – 3.ª Edição 2026, para promover o produto local endógeno, onde o Rei do evento é o arroz produzido no Concelho da Figueira da Foz.-----



Este concurso visa premiar as melhores receitas deste doce no nosso Concelho, em que cada freguesia tem a sua particularidade no modo de confeção. Assim, pretende-se convidar todas as juntas de freguesia a participar no concurso, que se realizará no Mercado Municipal Engenheiro Silva, no dia 7 de fevereiro entre as 9h00 e as 13h00. [...]”-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove as normas de participação e a atribuição de prémios monetários aos participantes do concurso, no valor total de 9.000,00 €-----

O Presidente, em 16 de janeiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de participação e a atribuição de prémios monetários, no valor total de 9.000,00 € (nove mil euros) do Concurso Gastronómico do Arroz-Doce - 3.ª Edição 2026, a realizar no Mercado Municipal Engenheiro Silva, no dia 7 de fevereiro de 2026, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata. - *Deliberação aprovada em minuta.*-----

2.1.2.4 - CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE LOCALIZADO JUNTO ÀS ABADIAS - AV.ª DR. JOAQUIM DE CARVALHO - APROVAR EM MINUTA

Pelo Serviço de Património foi presente a informação n.º 50661, de 28 de novembro de 2025, relativo ao pedido de cessão de posição contratual do Contrato de Concessão e Exploração do Quiosque localizado junto às Abadias, na Avenida Dr. Joaquim de Carvalho, acompanhada de proposta a dar nota do seguinte:-----
Considerando que:-----

- A Câmara Municipal em reunião de 07/06/2024, deliberou atribuir a exploração do quiosque situado na Avenida Dr. Joaquim de Carvalho, através de cessão da posição contratual, a Ricardo José Dias Matias, NIF 244 435 464, que se concretizou através do contrato de cessão da posição contratual - concessão da exploração do quiosque situado na Av. Dr. Joaquim de Carvalho com o n.º 152/2024 do livro 103 fls. 108 e 109.-----

- Este contrato tem como objeto a concessão de exploração do quiosque, para o exercício de atividade de comércio de venda de produtos alimentares embalados, pequenas refeições saudáveis para consumo local, snacks, revistas, jornais e



artesanato.-----

- As atividades acima referidas, foram autorizadas nos termos definidos nas condições da hasta pública realizada em 06/06/2019;-----

- O Contrato de concessão inicial foi celebrado em 17 de julho de 2019 e tem a duração de 15 (quinze) anos, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por um único período de 5 (cinco) anos.-----

- O Contrato de cessão da posição contratual da concessão foi celebrado em 12 de junho de 2024, com início na data da sua assinatura com Ricardo José Dias Matias, ora requerente.-----

- Em 28 de novembro de 2025, o concessionário deste quiosque, solicitou a cessão da posição contratual para Tânia Alexandra Morgado Ferreira, NIF 237000490, fundamentado o seu pedido pelo facto de ir trabalhar para o estrangeiro e que tal circunstância o impede de continuar a assegurar a gestão do supramencionado quiosque.-----

- Também a 28 de novembro de 2025, veio a interessada Tânia Ferreira indicar o modelo de negócio, manifestando a intenção de dar continuidade ao mesmo estilo de exploração anteriormente desenvolvido, consistindo na prestação de serviço de café de apoio ao parque, assegurando o fornecimento de bebidas, snacks e pequenos consumos adequados ao espaço envolvente, sempre com enfoque na qualidade do atendimento e no bom funcionamento do equipamento.-----

- Nos termos do Anexo I do Regulamento de publicidade e ocupação do espaço público do Município, nas transmissões inter-vivos, o direito da concessão apenas é transmissível após autorização da Câmara Municipal, mediante o pagamento pelo concessionário, de uma taxa correspondente a duas anuidades da correspondente taxa de ocupação do espaço público.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal autorize a cessão da posição contratual do contrato de concessão e exploração do quiosque situado na avenida Dr. Joaquim Carvalho, mediante o pagamento de uma taxa correspondente a duas anuidades da correspondente taxa de ocupação do espaço público.-----

O Presidente remeteu o processo à reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente introduziu o ponto referindo tratar se de cessão da posição contratual pelo atual concessionário.-----

O Vereador Manuel Domingues esclareceu que os quiosques foram atribuídos por concurso público e que o titular pretende ceder a sua posição contratual.-----

O Presidente solicitou esclarecimentos à Diretora do Departamento Administrativo



e Financeiro, Susana Mota, quanto à identidade da nova titular.-----
A Diretora informou que a cessão tem como cessionária Tânia Alexandra Morgado Ferreira, a qual se tornará concessionária após o averbamento da cessão ao contrato, acrescentando que a mesma pretende dar continuidade ao modelo de exploração existente.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Anexo I, do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, autorizar a cessão da posição contratual do contrato de concessão e exploração do quiosque situado na avenida Dr. Joaquim Carvalho, celebrado com, Ricardo José Dias Matias, para Tânia Alexandra Morgado Ferreira, mediante o pagamento de uma taxa correspondente a duas anuidades da correspondente taxa de ocupação do espaço público.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.2.5 - APROVAÇÃO DAS COBERTURAS, CAPITALS E SEGUROS E GARANTIAS DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS - AUTARCAS, PELOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, PARA INCLUSÃO NO PRÓXIMO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE SEGUROS MUNICIPAIS, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO 02/2025, REALIZADO PELA CIM-RC, PARA O PERÍODO DE 24 MESES - APROVAR EM MINUTA - - SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pelo Serviço de Património foi presente a informação n.º 569, de 08 de janeiro de 2026, acompanhada de proposta de aprovação das coberturas, capitais, seguros e garantias do seguro de acidentes pessoais - autarcas, para inclusão no próximo procedimento de aquisição de seguros municipais, para o período de 24 meses, ao abrigo do acordo quadro 02/2025, realizado pela CIM-RC, documentos que constituem o anexo número seis e seis-A, respetivamente, à presente ata, a indicar o seguinte:-----

- Ao abrigo do disposto no artigo 17.º dos Estatutos dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na sua redação atual "1 - Os membros de órgãos autárquicos têm direito a um seguro de acidentes pessoais mediante deliberação do respetivo órgão, que fixará o seu valor. 2 - Para os membros dos órgãos executivos em regime de permanência, o valor do seguro não pode ser inferior a 50 vezes a respetiva remuneração mensal."-----

1- Os contratos em vigor de aquisição de serviços de seguros municipais cessam os seus efeitos em 31 de agosto de 2026, pelo que será iniciado novo



procedimento de contratação pública, devendo constar nas peças do procedimento os capitais e coberturas por pessoa segura, para o seguro de acidentes pessoais dos autarcas.-----

2- A apólice atual apresenta as seguintes coberturas, capitais seguros e garantias, as quais são idênticas às condições previstas no Acordo Quadro 02/2022 para fornecimento de seguros, promovido pela CIMRC Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra.-----

3- Compete aos órgãos municipais fixar o valor dos capitais e das coberturas do seguro de acidentes pessoais.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove as coberturas, capitais, seguros e garantias do seguro de acidentes pessoais - autarcas, pelos órgãos municipais, para inclusão no procedimento de aquisição de seguros municipais, para o período de 24 meses, ao abrigo do acordo quadro 02/2025, realizado pela CIM-RC e submeter à Assembleia Municipal, para se pronunciar sobre as condições do mesmo.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues propôs que o seguro de acidentes pessoais para autarcas fosse extensível às juntas de freguesia, abrangendo os respetivos eleitos e funcionários, defendendo que a centralização na Câmara poderia reduzir custos face à contratação individual por cada freguesia com verbas transferidas pelo Município. O Presidente observou que, para as juntas de freguesia, essa solução seria mais económica. O Vereador reiterou que as juntas integram o Município da Figueira da Foz e que os montantes transferidos são de origem municipal, perguntando qual o custo dos seguros das juntas.-----

O Presidente concedeu a palavra ao Chefe do Serviço de Património, Renato Nunes, que esclareceu que o Acordo Quadro da CIM-RC estabelece regras pré-definidas e que os presidentes de junta, enquanto membros da Assembleia Municipal, se encontram abrangidos pelo seguro no trajeto entre a residência e o local da sessão. Acrescentou que o quadro de pessoal das juntas não está incluído e que, por se tratar de acordo previamente concursado, não é possível alterar as condições. Indicou que existem duas alternativas, aceitar as regras do Acordo Quadro e concorrer nos seus termos, ou desistir e lançar um procedimento próprio, admitindo que esta última opção faria perder tempo útil, tendo em conta a necessidade de submissão à Assembleia e o calendário habitual de lançamento do concurso em abril ou maio.-----



O Presidente solicitou informação sobre o custo dos seguros por junta e questionou a variabilidade do número de trabalhadores. O Chefe do Serviço de Património respondeu que seria necessário obter listagens e que poderia solicitar uma simulação externa a seguradora para estimar uma apólice autónoma apenas para as juntas, comprometendo-se a apresentar valores. O Presidente solicitou que fosse efetuada essa análise.-----

A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Susana Mota, pediu a palavra e esclareceu que a contratação de seguros das juntas de freguesia é competência própria das Assembleias de Freguesia, não cabendo à Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do artigo 17.º da Lei dos Estatutos dos Eleitos Locais, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - As coberturas, capitais, seguros e garantias do seguro de acidentes pessoais - autarcas, para inclusão no procedimento de aquisição de seguros municipais, para o período de 24 meses (de 1 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2028, ao abrigo do acordo quadro 02/2025, realizado pela CIM-RC, nos termos propostos nos documentos que integram a presente processo e que constituem o anexo número seis e seis-A à presente ata:-----

2 - Submeter à Assembleia Municipal, para se pronunciar sobre as condições do seguro para os membros do órgão deliberativo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.3 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.1.3.1 - CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO PARA 2026 - APROVAR EM MINUTA

Pelo Serviço de Contabilidade foi presente a informação n.º 1703, de 16 de janeiro de 2026, referente à constituição dos fundos de maneo para o ano de 2026, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número sete à presente ata, acompanhada de proposta que dá nota do seguinte:-----

Considerando que:-----

Nos termos do ponto 2.9.10.1.11 das Considerações Técnicas do POCAL (Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro SNC-AP), estabelece-se, para efeitos



de controlo dos fundos de maneiio, a necessidade de aprovação, pelo órgão executivo, de Regulamento que fixe as regras relativas à sua constituição, gestão e regularização, definindo a natureza das despesas a pagar pelos fundos, reconstituição e reposição.-----

Foi parte integrante dos documentos previsionais das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026, cuja aprovação ocorreu em Reunião Ordinária de Câmara de 18/12/2025 e em Assembleia Municipal de 19/12/2025, o Regulamento dos Fundos de Maneio.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a constituição dos fundos de maneiio para 2026.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição dos fundos de maneiio para 2026, nos termos constantes na informação n.º 1703, de 16 de janeiro de 2026, documento que constitui o anexo número sete à presente ata. -

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA TESOURARIA

2.1.3.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 21 de janeiro de dois mil e vinte e seis, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 26.657.374,56 € (vinte e seis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.3 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**2.3.1 - PROPOSTA DA 1.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ
- APROVAR EM MINUTA - SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Pela Divisão de Recursos Humanos foi presente a 1.ª alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Figueira da Foz, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número oito à presente ata, acompanhada de proposta com o seguinte teor:-----

“Considerando que:-----

- A Estrutura Orgânica dos Serviços do Município foi aprovada na sessão da Assembleia Municipal, realizada em 19 de dezembro de 2025, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada por deliberação da Câmara, na sua reunião de 18 do mesmo mês e publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 245, de 22 de



dezembro de 2025;-----
- Compete à Assembleia Municipal, aprovar a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares e definir o número máximo de unidades flexíveis;-----
- De forma a operacionalizar de forma mais eficiente os Serviços Municipais, pretende-se realizar alguns ajustamentos à estrutura orgânica do Município, nomeadamente, a alteração da equipa Multidisciplinar de Financiamentos e Projetos Estruturantes (EMFPR) e a criação de uma nova equipa e de um novo serviço;-----
- As dotações previstas no Orçamento, permitem enquadrar o acréscimo de despesa, nas correspondentes rubricas orçamentais. [...]”-----
Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove e submeta à Assembleia Municipal a 1.ª alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Figueira da Foz.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 241.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro (na sua versão atualizada), nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua versão atualizada), em conjugação com o disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou, por maioria, com sete votos a favor do Presidente e dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva e Cláudia Rocha, e do Vereador do Chega, Hugo Fresta e duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, João Paulo Rodrigues e Rui Carvalheiro, aprovar e submeter a Assembleia Municipal a 1.ª alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Figueira da Foz, conforme documento que constitui o anexo número oito à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.2 - PROPOSTA DA 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2026 - APROVAR EM MINUTA - SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pela Divisão de Recursos Humanos foi presente a proposta da 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano 2026, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove à presente ata, acompanhado de proposta que dá nota do seguinte:-----



Considerando que:-----

- O Mapa de Pessoal do Município da Figueira da Foz para 2026 foi aprovado pela Assembleia Municipal na sessão de 19 de dezembro de 2025, sob proposta da Câmara Municipal de 18 de novembro de 2025;-----

- Na sequência da proposta apresentada para a primeira alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Figueira da Foz, verifica-se a necessidade de criação dos lugares necessários no mapa de pessoal aprovado para 2026, em conformidade com a nova equipa multidisciplinar e serviço propostos (Equipa Multidisciplinar de Projetos Estruturantes e Serviço de Administração e Modernização Administrativa);-----

- As dotações previstas para 2026 permitem enquadrar o acréscimo de despesa nas correspondentes rubricas orçamentais.-----

- Após a devida análise das necessidades reportadas na senda da alteração proposta ao regulamento, considera-se necessário criar uma vaga de Chefe de Equipa e uma vaga de Chefe de Serviço no mapa de pessoal, conforme infra:-----

- Equipa Multidisciplinar de Projetos Estruturantes (EMPE) - 1 Chefe de Equipa - CTFP:-----

- Serviço de Administração e Modernização Administrativa - 1 Chefe de Serviço - Comissão de Serviço;-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal autorize a primeira alteração ao Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2026 e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal, através da criação de dois lugares previstos no quadro supra, remetendo-se em anexo o mapa de pessoal atualizado em conformidade, ficando a presente deliberação condicionada à aprovação da proposta da primeira alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Figueira da Foz, nos termos legais.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, e ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todos na sua redação atual, deliberou, por maioria, com sete votos a favor do Presidente e dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva e Cláudia Rocha, e do Vereador do Chega, Hugo Fresta e duas abstenções dos Vereadores do Partido



Socialista, João Paulo Rodrigues e Rui Carvalheiro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta da 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2026, que prevê a criação de dois lugares, de acordo com o documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove à presente ata, ficando a presente deliberação condicionada à aprovação da proposta da primeira alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Figueira da Foz, nos termos legais.--
Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.3 - PROTOCOLO DE ESTÁGIO A CELEBRAR COM A ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA (ESEC), NO ÂMBITO DO CURSO DE "MESTRADO EM GESTÃO EM TURISMO E INOVAÇÃO TERRITORIAL", PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR, NA DIVISÃO DE PROMOÇÃO TURÍSTICA, NO PERÍODO DE 02 DE FEVEREIRO A 01 DE JUNHO DE 2026 - APROVAR EM MINUTA

Pela Divisão de Recursos Humanos foi presente a minuta do Protocolo de Estágio Curricular a celebrar entre o Município da Figueira da Foz, a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra (ESEC), e uma aluna estagiária do referido Instituto, no âmbito do curso de "Mestrado em Gestão em Turismo e Inovação Territorial", documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dez à presente ata, acompanhado de uma proposta com o seguinte teor:-----

"Considerando:-----
A importância do Município colaborar com instituições escolares/entidades formadoras, direcionadas para a aquisição e desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional, possibilitando a realização de estágios curriculares, constitui uma experiência profissionalizante complementar à formação académica do estudante, através do contacto com a vida ativa em entidades relacionadas com a sua área de formação, proporcionando-lhe uma formação prática e um conjunto de experiências no âmbito profissional, concretizadas em ações que facilitem a sua futura integração no mercado de trabalho;-----
Que os estágios não são remunerados e que os/as alunos/as estagiários/as estão abrangidos/as pelo seguro escolar;-----
Que o Município pode aceitar estagiários/as mediante prévio acordo/protocolo a celebrar com a instituição académica/entidade formadora. [...]"-----



Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o referido protocolo de estágio curricular, no período de 02/02/2026 a 01/06/2026, na Divisão de Promoção Turística.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo de Estágio Curricular entre o Município da Figueira da Foz, a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra (ESEC) e uma aluna do curso de "Mestrado em Gestão em Turismo e Inovação Territorial", documento que constitui o anexo número dez à presente ata, para a realização de estágio curricular na Divisão de Promoção Turística, no período de 02 de fevereiro a 01 de junho de 2026.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.4 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE ARQUITETURA, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO - APROVAR EM MINUTA

Pela Divisão de Recursos Humanos foi presente a informação n.º 1631, de 16 de janeiro de 2026, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número onze à presente ata. Neste documento é comunicada a necessidade de se proceder à abertura de procedimento concursal para um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, área de Arquitetura, para constituição de relação jurídica de emprego público, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.-----

A Vereadora Cláudia Rocha, em 16 de janeiro de 2026, autorizou o procedimento e remeteu-o a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Arquitetura,



para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz para o ano de 2026 e nos termos constantes na informação n.º 1631, de 16 de janeiro de 2026, documento que constitui o anexo número onze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 2.3.5 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO - APROVAR EM MINUTA

Pela Divisão de Recursos Humanos foi presente a informação n.º 1638, de 16 de janeiro de 2026, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número doze à presente ata. Neste documento é comunicada a necessidade de se proceder à abertura de procedimento concursal para um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, área de Engenharia Civil, para constituição de relação jurídica de emprego público, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.-----

A Vereadora Cláudia Rocha, em 16 de janeiro de 2026, autorizou o procedimento e remeteu-o a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Engenharia Civil, para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz para o ano de 2026 e nos termos constantes na informação n.º 1638, de 16 de janeiro de 2026, documento que constitui o anexo número doze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 5 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
5.3 - DIVISÃO DE MUSEU E NÚCLEOS



5.3.1 - DOAÇÃO DE PINTURA DO ARTISTA ANTÓNIO CARMO AO MUSEU MUNICIPAL - PEDIDO DE ACEITAÇÃO - APROVAR EM MINUTA

Pela Divisão de Museu e Núcleos foi presente a informação n.º 50086, de 5 de dezembro de 2025, dando nota da intenção de doação de uma pintura, por parte do artista António Carmo ao Museu Municipal para integrar a coleção do Museu Municipal Santos Rocha, acompanhada de proposta, dando nota do seguinte:-----

- O Museu Municipal aumenta e enriquece as suas coleções através de diferentes modalidades de incorporação, previstas no artigo 13.º da Lei-Quadro de Museus, Lei n.º 47/2004 de 19 de agosto, sendo uma delas a modalidade da doação;-----

- Sendo o Museu Municipal uma unidade orgânica da Divisão de Museu e Núcleos da Câmara Municipal da Figueira da Foz, a aceitação de doações a benefício de inventário compete à Câmara Municipal conforme estipulado no n.º 1 alínea j) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

- Qualquer incorporação deverá ser sujeita a parecer técnico prévio à deliberação para avaliar o interesse museológico da possível incorporação pela unidade orgânica gestora do museu.-----

- O bem proposto para incorporação, através da modalidade de doação ao Museu Municipal contextualiza-se nas coleções do acervo, nomeadamente na Coleção de Pintura, e relaciona-se com a missão e vocação do museu.-----

- Estão comprovadas as condições legais relativas à existência e proveniência do bem a incorporar.-----

- A proposta de doação apresentada foi alvo de parecer prévio favorável por parte dos técnicos conservadores das coleções museológicas.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação do referido objeto, com vista à integração do mesmo na Coleção de Pintura do Museu Municipal Santos Rocha.-----

O Presidente, em 16 de janeiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de uma pintura da autoria do artista António Carmo, intitulada "Horas de Lazer", para integração na coleção do Museu Municipal Santos Rocha.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



- 6 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E DESPORTO
- 6.1 - DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS E SAÚDE
- 6.1.1 - TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA - TARIFA SOCIAL E TARIFA FAMÍLIA NUMEROSA, RELATIVOS AO 4.º TRIMESTRE DE 2025, APÓS APROVAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA - ÁGUAS DA FIGUEIRA, S.A. - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Assuntos Sociais e Saúde foi presente a informação registada sob o n.º 1047, de 13 de janeiro de 2026, relativo à atribuição de tarifários especiais de água - tarifa social e tarifa para famílias numerosas - concedidos no decurso do 4.º trimestre de 2025, acompanhada da respetiva proposta, da qual se destaca:-----

“Considerando que:-----

O Regulamento do Serviço de Distribuição e Abastecimento de Água, Recolha, Transporte e Tratamento de Efluentes do Concelho da Figueira da Foz, no seu artigo 101.º (Tarifários Especiais), estipula na al.1) que "(...) podem beneficiar de tarifários especiais os utilizadores domésticos, residentes, de menor rendimento ou necessidades especiais, denominado tarifário social, e os utilizadores famílias numerosas, denominado tarifário para famílias numerosas".- Nas alíneas 23 e 24 do artigo 6.º, do mesmo Regulamento, definem-se como «Famílias Carenciadas (tarifário social): famílias cujo agregado familiar se encontre no 1.º, escalão das tabelas de IRS (até 7703.00 €) e/ou o rendimento per capita mensal seja $\leq 0,5$ do indexante de apoios social (IAS 2025= 522.50 €)» e «Famílias Numerosas (tarifário de famílias numerosas)», aquelas cujo agregado familiar seja composto por três ou mais filhos dependentes.-----

A atribuição do benefício de Tarifa Social da água previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 101.º do Regulamento do Serviço de Distribuição e Abastecimento de Água, Recolha, Transporte e Tratamento de Efluentes do Município da Figueira da Foz, contempla a "isenção das tarifas de disponibilidade previstas no anexo I-G do Contrato de Concessão, e o alargamento do lê escalão até ao consumo de 15m³, conforme tarifário em vigor".-----

A atribuição do benefício "Tarifa Família Numerosa", previsto na alínea a) do n.º 2, do artigo 101.º, do Regulamento do Serviço de Distribuição e Abastecimento de Água, Recolha, Transporte e Tratamento de Efluentes do Município da Figueira da Foz, contempla o "alargamento de escalões em função da dimensão do agregado familiar (beneficiam de mais 3m³ por escalão, por cada



descendente além do 2.º filho) e da taxaço diferenciada do consumo da água, conforme tarifário em vigor" [...]"-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique os apoios concedidos no decorrer do 4.º trimestre de 2025.-----

O Presidente, em 14 de janeiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, e do n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar os apoios concedidos no decurso do quarto trimestre de 2025, no âmbito do Protocolo celebrado entre a o Município da Figueira da Foz e a Águas da Figueira da Foz, S.A., conforme listagem anexa à informação n.º 1047, de 13 de janeiro de 2026.-----

6.1.2 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL - ATRIBUIÇÃO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE CARÁTER EVENTUAL EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA SOCIAL - 4.º TRIMESTRE DE 2025 - PARA RATIFICAR E, NO ÂMBITO DO FUNDO MANEIO - PARA CONHECIMENTO

Pela Divisão de Assuntos Sociais e Saúde foi presente a informação n.º 1287, de 14 de janeiro de 2026, relativa às prestações pecuniárias de carácter eventual atribuídas em situações de emergência social no 4.º trimestre de 2025, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número treze à presente ata, dando nota de que:-----

No âmbito da Transferência de Competências da Ação Social para os Municípios, a portaria n.º 63/2021 de 17 de março, regula "os termos de operacionalização das transferências de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão Social" e estatui no artigo 5.º, que "compete à Câmara Municipal(...) a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situação de emergência social, comprovada carência económica e de risco social".-----

Considerando que a generalidade dos pedidos de apoio que chegam ao SAAS, são de carácter urgente/ emergente, foi em Reunião de Câmara de 6 de novembro de 2025, deliberado que, no caso de processos urgentes, sejam concedidas prestações pecuniárias a munícipes beneficiários de Rendimento Social de Inserção e/ ou utentes do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, mediante autorização



do Sr. Presidente e que os processos sejam remetidos por listagem à Câmara Municipal para ratificação destas decisões após o final de cada trimestre. Esta deliberação foi tornada pública através da publicação do Edital n.º 285/2025.--- Nos Quadros 1 e 2 encontram-se discriminadas, respetivamente, as prestações pecuniárias de carácter eventual em situação de emergência social concedidas no 4.º trimestre de 2025 e as prestações atribuídas no mesmo período através do Fundo de Maneio atribuído à Coordenadora do NLI/SAAS, destinadas a despesas urgentes e inadiáveis.-----

Assim, propõem os serviços que a Câmara Municipal ratifique as prestações pecuniárias de carácter eventual em situação de emergência social, no valor total de 9.293,43 €, concedidas no 4.º trimestre de 2025, e tome conhecimento das prestações atribuídas ao abrigo do Fundo de Maneio, à Coordenadora do Núcleo Local de Inserção e do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social no montante de 513,70 €, por se tratarem de despesas urgentes e inadiáveis. -----

O Presidente, em 16 de janeiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

O Vereador Hugo Fresta questionou se poderia ser detalhado o conteúdo da rubrica "Outros", que surge repetidamente nos mapas apresentados.-----

A Vereadora Olga Brás esclareceu que, no âmbito da transferência de competências para o serviço de ação e acompanhamento social, são suportados diversos apoios, designadamente rendas, cauções para celebração de contratos de arrendamento quando os beneficiários não dispõem de meios para a respetiva entrada, produtos oculares, produtos auditivos, tratamentos dentários e demais despesas essenciais. Explicou que existe um programa específico para saúde oral, o "Figueira a Sorrir", e que, uma vez atingido o seu teto máximo, as despesas remanescentes são classificadas na rubrica "Outros" no âmbito do serviço. Indicou que a tipologia "Outros" abrange ainda pagamentos de serviços essenciais como água e eletricidade e outras necessidades enquadráveis em situações de vulnerabilidade, tratando se de apoios pontuais destinados a promover a autonomia subsequente dos beneficiários. Concluiu sublinhando que a ação social deve ser avaliada pelo número de pessoas que deixam de necessitar de apoio e não apenas pelo número de entradas no sistema.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e conforme deliberação de 6 de novembro de 2025, deliberou, por unanimidade, ratificar as prestações



pecuniárias de carácter eventual em situação de emergência social, referentes ao 4.º trimestre de 2025, no valor total de 9.923,43 € (nove mil duzentos e noventa e três euros e quarenta e três cêntimos), conforme Quadro 1 da proposta, que constitui o anexo número treze à presente ata.-----

A Câmara Municipal tomou ainda conhecimento das prestações pecuniárias atribuídas, ao abrigo do Fundo de Maneio concedido à Coordenadora do Núcleo Local de Inserção e do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, por se tratarem de despesas urgentes e inadiáveis, no montante de 513,70 € (quinhentos e treze euros e setenta cêntimos), conforme o quadro 2 da proposta anexa.-----

6.2 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

6.2.1 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FIGUEIRA NORTE, PARA ACOLHIMENTO DE ALUNO NA PISCINA MUNICIPAL DO EDIFÍCIO PORTUGAL, AO ABRIGO DOS PLANOS INDIVIDUAIS DE TRANSIÇÃO - DECRETO-LEI N.º 54/2018, DE 6 DE JULHO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL - ANO LETIVO 2025/2026 - APROVAR EM MINUTA

Pela Divisão de Educação foi presente a informação n.º 934, datada de 13 de janeiro de 2026, referente ao protocolo de colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o Agrupamento de Escolas Figueira Norte, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número catorze à presente ata, acompanhada de proposta, dando nota de que:-----

Considerando que:-----

O Município da Figueira da Foz tem investido na educação igualitária e inclusiva, de modo a responder em conjunto com os Agrupamentos de Escolas e Escola Não agrupada, às potencialidades, expectativas e necessidades no âmbito do Projeto Educativo Local, proporcionando a todos os alunos a participação, integração e sentimento de pertença;-----

Existe um elevado número de crianças e jovens que apresentam sérias dificuldades de desenvolvimento e de aprendizagem, constituindo a integração plena destes jovens um desafio social que devemos todos assumir;-----

O Município da Figueira da Foz tem integrado alunos dos Agrupamentos de Escolas nas várias Unidades Orgânicas da nossa Autarquia;-----

Ao abrigo do art.º 25 do Decreto-lei n.º 54/2018 de 6 julho, na sua redação atual, os Planos Individuais de Transição promovem a transição para a vida pós-



escolar e para a inserção profissional, contribuindo para a autonomia, equidade e inclusão dos jovens com necessidades especiais;-----

No presente ano letivo, o Agrupamento de Escolas Figueira Norte solicitou a colaboração do Município da Figueira da Foz o desenvolvimento de Plano Individual de Transição na Piscina Municipal do Edifício Portugal, pertencente ao Serviço de Desporto do Departamento de Assuntos Sociais, Educação e Habitação, de acordo com o interesse individual demonstrado por um aluno, tendo por objetivo proporcionar-lhe experiências pré-profissionais e de formação em contexto de trabalho, facilitando futuramente a sua integração profissional.----

O Presidente, em 18 de janeiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o Agrupamento de Escolas Figueira Norte, para a integração de um aluno na Subunidade Orgânica de Gestão de Frota, da Divisão de Logística e Administração Direta, designadamente na Piscina Municipal, do Edifício Portugal ao abrigo dos Planos Individuais de Transição, documento que constitui o anexo número catorze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2.2 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR (ASE) - ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM A ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA, NA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ - MATERIAL ESCOLAR E VISITAS DE ESTUDO - 1.º CEB - ANO LETIVO 2025/2026 - APROVAR EM MINUTA

Pela Divisão de Educação foi presente a informação n.º 50690, datada de 10 de dezembro de 2025, referente aos auxílios económicos a atribuídos aos alunos que frequentam a escolaridade obrigatória, na rede pública do Município da Figueira da Foz, durante o Ano Letivo 2025/2026, acompanhada de uma proposta cujo teor se transcreve.-----

Considerando que:-----

“Com a publicação do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o qual concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação ao abrigo da Lei n.º



50/2018, de 16 de agosto, é revogado o Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro, que estabelecia a transferência para os municípios de competências em matéria de ação social escolar.-----

Este diploma legal, atualmente, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação e preconiza um modelo de administração e gestão do sistema educativo respeitando a integridade e a equidade territorial no quadro da correção das desigualdades e assimetrias numa lógica de proximidade;-----

Segundo o n.º 2 do artigo 33.º, deste Decreto-Lei "A competência (...) inclui a organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados";-----

Exclui-se do número anterior, a organização, o desenvolvimento e a execução dos programas de distribuição gratuita e reutilização de manuais escolares, cuja competência cabe ao departamento governamental com competência na matéria e dos órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas;-----

De acordo com o disposto na alínea f) do artigo 56.º, é da competência do Conselho Municipal de Educação deliberar sobre a "adequação das diferentes modalidades de ação social escolar às necessidades locais", sendo posteriormente apresentada a proposta, para aprovação, em sede de reunião da câmara municipal;-

Assim, nesse seguimento, foi apresentada a proposta de atribuição para livros (Fichas de Trabalho/Livros do PNL), material escolar e visitas de estudo – ano letivo 2025/2026, em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação da Figueira da Foz (CMEFF), no dia 27 de junho de 2025, tendo por base o documento – Ação Social Escolar – Ano Letivo 2025/2026 – Normas de Atribuição de Auxílios Económicos aos Alunos que frequentam a escolaridade obrigatória, na Rede Pública do Município da Figueira da Foz, que mereceu parecer favorável, tendo a mesma sido aprovada em sede de Reunião de Câmara no dia 18 de julho de 2025.-----

O Presidente, em 16 de janeiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a Atribuição de Auxílios Económicos a atribuir aos Alunos que frequentam a escolaridade obrigatória na Rede Pública do



Município da Figueira da Foz - material escolar e visitas de estudo para o Ano Letivo 2025/2026, passando o mesmo a ser de 14.608,84 € (catorze mil seiscentos e oito euros e oitenta e quatro cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.3 - SERVIÇO DE DESPORTO

6.3.1 - MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO E ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE ATLETISMO DE COIMBRA - CAMPEONATOS NACIONAIS DE ESTRADA - 17 DE JANEIRO DE 2026 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, NO VALOR DE 22.000,00 € - PARA RATIFICAR

Pelo Serviço de Desporto foi presente a informação n.º 101, de 2 de janeiro de 2026, referente aos eventos "33.º Campeonatos Nacionais de Estrada e 2.ª Corrida dos Reis", a realizar no dia 17 de janeiro de 2026, acompanhada da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 01/2026/62, documento que aqui se dá como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quinze à presente ata, bem como uma proposta, dando nota de que:-O prestígio técnico do evento desportivo, onde serão apurados os campeões nacionais de 10 Km estrada, feminino, masculino e coletivo; -----

- O número de atletas envolvidos, superior a 1500;-----

- O esperado impacto na economia local, com especial incidência na restauração e hotelaria;-----

- A projeção da imagem do Município através dos meios de comunicação social associados ao evento;-----

A associação a uma iniciativa que promove hábitos de vida saudável.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique a atribuição do apoio financeiro no valor de 22.000,00 €, mediante a celebração de um contrato-programa, à Federação Portuguesa de Atletismo, no âmbito da realização dos referidos eventos.-----

O Presidente, em 16 de janeiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no âmbito da realização dos evento "33.º Campeonatos Nacionais de Estrada e 2.ª



Corrida dos Reis”, deliberou, por unanimidade, ratificar a atribuição de apoio financeiro à Federação Portuguesa de Atletismo, mediante a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 01/2026/62, no valor de 22.000,00 € (vinte e dois mil euros), documento que constitui o anexo número quinze à presente ata.-----

6.3.2 - CLUBE DO MAR DE COIMBRA - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA VELA - 3.º CAMPEONATO DE MINI CRUZEIROS DO CLUBE DO MAR DE COIMBRA - 07 DE FEVEREIRO, 07 DE MARÇO, 10 DE JUNHO E 19 DE SETEMBRO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO VALOR DE 1.200,00 €, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - APROVAR EM MINUTA

Pelo Serviço de Desporto foi presente a informação n.º 744, de 8 de janeiro de 2026, referente ao Campeonato de Mini Cruzeiros do Clube do Mar de Coimbra, a realizar nos dias 7 de fevereiro, 7 de março, 10 de junho e 19 de setembro de 2026, acompanhada da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 02/2026/62, documento que aqui se dá como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezasseis à presente ata, bem como de proposta, dando nota do seguinte:-----

- O Clube do Mar de Coimbra, pretende organizar nos dias 7 de fevereiro, 7 de março, 10 de junho e 19 de setembro, o 3.º, Campeonato de Mini Cruzeiros. ----- Este Campeonato que vai na sua terceira edição é destinada a veleiros de comprimento inferior a 8 metros e cujas regatas são "in shore" (dentro da Barra) e será disputado com o sistema de "rating" ANC, da Associação Nacional de Cruzeiros.-----

Os três principais objetivos de o Campeonato ser "in shore" são:-----

- Evitar os frequentes constrangimentos à navegação, causados pelas condições atuais da Barra da Figueira da Foz, que muitas vezes impedem a realização das regatas;-----

- Facilitar a participação de veleiros de menores dimensões, aos quais se torna difícil competir "of shore" devido às condições do mar, proporcionando assim "prática de regatas" a um leque mais alargado de velejadores;-----

- Permitir uma visualização próxima, "trazendo o espetáculo da Vela" para "dentro da cidade".-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique a atribuição do apoio financeiro no valor de 1.200,00 €, mediante a celebração de um contrato-



programa, ao Clube do Mar de Coimbra - Associação para o Desenvolvimento da Vela, no âmbito da realização dos referidos eventos.-----

O Presidente, em 16 de janeiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro ao Clube do Mar de Coimbra -Associação para o Desenvolvimento da Vela, no âmbito do 3.º Campeonato de Mini Cruzeiros, a realizar nos dias 7 de fevereiro, 7 de março, 10 de junho e 19 de setembro de 2026, mediante a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 02/2026/62, no valor de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), documento que constitui o anexo número dezasseis à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram dezassete horas e vinte e nove minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação. A ata vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária
